



## **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO IPM nº 151/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1 DOC nº 3.103/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 82/2026**

**Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software web de Gestão de Recursos Repassados, no modelo SaaS (Software as a Service), destinado ao controle e gerenciamento das celebrações de termos de parceria entre o Município de Concórdia/SC e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), em atendimento ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil –OSC (Lei Federal nº 13.019/2014); contemplando módulo de Gestão de Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, em conformidade com o Programa Bolsa Desportiva (Lei Municipal nº 5.748/2022); portal público de transparência; provimento de datacenter; serviços de implantação, customização e treinamento; bem como horas técnicas para desenvolvimento de novas funcionalidades, conforme detalhado no Anexo “A” deste Edital.

## **Estudo Técnico Preliminar – ETP**

### **SIMPLIFICADO**

#### **Introdução:**

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de contratação, apresentando estudos necessários para atender à necessidade descrita.

#### **Normais aplicáveis:**

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023 e alterações.

#### **Enquadramento para ETP Simplificado:**

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no art. 31, §4º, do Decreto Municipal nº 7.090/2023 pelos seguintes critérios, verificados cumulativamente:

- a) Baixo valor: O valor total estimado é de R\$ 53.700,00, dentro do limite de contratações de menor complexidade relativa.
- b) Objeto padronizado: Software SaaS (Software as a Service) disponível no mercado, com especificações objetivamente definíveis em Termo de Referência.
- c) Reduzido risco operacional: Sistema web com datacenter gerido pela contratada, sem instalação local de servidores ou infraestrutura física no Município.
- d) Complexidade mínima: Gestão contratual limitada à verificação de disponibilidade, atualização e níveis de serviço do sistema.

Diante do exposto, atesta-se que a presente contratação possui impacto reduzido para a Administração, sendo plenamente justificada a adoção do ETP Simplificado, com a facultatividade dos elementos previstos nos incisos III, V, IX, X, XI e XII do art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Unidade administrativa demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO — SESPORT

### **1) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:**

**1.1. Descrição da necessidade de contratação:** (Fundamentação: Lei 14.133/2021 - Art. 18, § 1º, I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público)

O Município de Concórdia firmou, em média, 60 (sessenta) termos de parceria por ano nas últimas cinco gestões — entre Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação celebrados com Organizações da Sociedade Civil (OSC), distribuídos entre suas Secretarias Municipais, Fundos e Fundações —, tudo com fundamento no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Lei Federal nº 13.019/2014. Paralelamente, a Secretaria Municipal de Desporto (SESPORT) executa o Programa Bolsa Desportiva, instituído pela Lei Municipal nº 5.748/2022, que beneficia anualmente mais de 300 atletas e técnicos com concessão de bolsas mensais.

O problema central identificado é a ausência de sistema informatizado que suporte a totalidade do ciclo de vida dessas parcerias e do Programa Bolsa Desportiva. Atualmente, todos os processos são físicos e manuais, gerando os seguintes problemas verificados na prática administrativa:

- Enorme volume de documentação em papel, com alto custo de armazenamento, risco de extravio e dificuldade de localização e auditoria;
- Falta de padronização dos processos e instrumentos: cada Secretaria e cada entidade parceira organiza os documentos à sua maneira, gerando inconsistências e lacunas;
- O processo exige etapas sequenciais obrigatórias (planejamento, seleção, celebração, execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas). Sem controle automatizado, ocorrem pulos de etapas e irregularidades recorrentes, sujeitas a apontamento pelos órgãos de controle (TCE/SC, CGM);
- Impossibilidade de controlar em tempo real o cumprimento de prazos, os saldos financeiros, os indicadores e metas das parcerias, expondo o Município a riscos de inadimplência das entidades e de descontinuidade dos serviços prestados à população;
- Ausência de portal de transparência ativo para as parcerias, comprometendo o princípio constitucional da publicidade e o atendimento às exigências do MROSC, que obriga a divulgação das celebrações e das prestações de contas;
- O Município possui Manual de Parcerias estruturado para a Lei 13.019/2014, porém enfrenta grande dificuldade de fazê-lo ser aplicado integralmente pelos atores envolvidos, pela ausência de sistema que imponha e valide os passos estabelecidos;
- O Programa Bolsa Desportiva (editais, inscrição, análise, pontuação, definição de valores, repasse mensal, inclusões, desligamentos e prestação de contas) é integralmente executado de forma física, demandando esforço operacional desproporcional da equipe da SESPORT, com alto risco de erro;

• Necessidade de desburocratização, modernização digital e automatização de rotinas da gestão pública, em consonância com os princípios de eficiência e transparência previstos no art. 37 da Constituição Federal e nas metas do planejamento estratégico municipal.

O resultado esperado com a contratação é a plena informatização e padronização do ciclo de parcerias com OSC's e do Programa Bolsa Desportiva, com portal de transparência público em tempo real, controle automatizado de prazos, saldos e prestações de contas, garantia de acesso remoto por qualquer dispositivo conectado à internet, redução do risco de irregularidades e maior eficiência da equipe municipal.

## **2) DETALHAMENTO DA SOLUÇÕES**

**2.1. Estimativas das quantidades:** (Fundamentação: Lei 14.133/2021 - Art. 18, § 1º, IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala)

As quantidades estimadas baseiam-se na necessidade operacional identificada pela SESPORT e demais Secretarias participantes, para um período inicial de 12 (doze) meses, conforme detalhado a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Base de Cálculo
1	Manutenção mensal — licença de uso de software web de Gestão de Recursos Repassados (GERR), com módulo Bolsa Atleta/Técnico, portal de transparência e datacenter (100 GB)	Mês	12	Proposta CPL Desenvolvimento de Software LTDA
2	Implantação, customização e treinamento — serviços de instalação, parametrização do sistema e capacitação dos usuários internos e das OSCs parceiras, sem limite de usuários	Serviço	1	Proposta CPL Desenvolvimento de Software LTDA
3	Horas técnicas de suporte especializado — atendimento de demandas técnicas, orientações operacionais, ajustes e suporte pós-implantação. para desenvolvimento de novas funcionalidades — implementação de novos recursos, telas, relatórios e outras especificidades não abrangidas nas descrições obrigatórias mínimas do sistema, a serem contratadas por demanda da Administração	Hora	30	Proposta CPL Desenvolvimento de Software LTDA

Desenvolvimento de novas funcionalidades > 30h

**2.2. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso: (Fundamentação: Lei 14.133/2021 - Art. 18, § 1º, VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso)**

A solução consiste na contratação de empresa para fornecimento de **software web de Gestão de Recursos Repassados (GERR)**, em modelo SaaS (Software as a Service), com provimento de datacenter pela contratada, abrangendo os seguintes módulos e serviços:

- **Módulo GERR — Parcerias (Lei 13.019/2014):** Gestão completa do ciclo de parcerias com OSCs: credenciamento, processos de chamamento público, análise de propostas, emissão de pareceres com assinatura eletrônica, geração de termos de celebração, controle de empenhos e parcelas, monitoramento, prestação de contas parcial/anual/final, portal de transparência público.
- **Módulo Leis de Incentivo Fiscal (Chancelas):** Cadastro de entidades, tramitação online, gestão de projetos não-governamentais, captação de recursos, portal de transparência de chancelas.
- **Módulo Bolsa Atleta / Bolsa Técnico:** Gestão completa do Programa Bolsa Desportiva (Lei Municipal nº 5.748/2022): editais, inscrição, análise, aplicação de critérios de pontuação, definição de valores, repasse mensal, inclusões, desligamentos e prestação de contas.
- **Portal de Transparência:** Consulta pública em tempo real de processos, propostas, celebrações, empenhos, pagamentos, prestações de contas e legislação.
- **Datacenter:** Provimento de infraestrutura de hospedagem, com disponibilidade mínima de 95% ao mês, backups automatizados e espaço de armazenamento de até 100 GB.
- **Implantação e Treinamento:** Instalação, parametrização e customização do sistema; capacitação presencial dos servidores municipais e dos representantes das OSCs parceiras, sem limite de usuários.
- **Suporte Técnico (incluso na licença mensal):** Manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva; atendimento remoto e presencial; canais via webchat, WhatsApp e e-mail.
- **Horas Técnicas para Desenvolvimento de Novas Funcionalidades:** Serviço contratado por demanda, destinado exclusivamente à implementação de novos recursos, telas, relatórios e especificidades não contempladas nas obrigações mínimas do contrato. Não se

trata de suporte técnico rotineiro, que já está incluso na licença mensal (Item 1). As horas serão utilizadas mediante solicitação formal da Administração, com orçamento e autorização prévia do gestor do contrato.

**Requisitos técnicos essenciais:** Sistema 100% web (sem instalação local), multiusuário, sem restrição de acessos simultâneos; login por CPF/senha e integração GOV.BR; assinatura eletrônica e digital com certificado ICP-Brasil A1/A3; controle de perfis e permissões por usuário; log completo de operações (data, hora, IP, usuário, campo alterado); exportação de relatórios em PDF, HTML, DOC e XLS; compatível com dispositivos móveis.

**2.3. Estimativa do valor da contratação:** (Fundamentação: Lei 14.133/2021 - Art. 18, § 1º, VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação)

**Metodologia utilizada:** A estimativa foi obtida por meio de pesquisa de preços direta com fornecedor, nos termos do art. 37, inciso V, do Decreto Municipal nº 7.090/2023, em razão da especificidade do objeto (software especializado para o MROSC com módulo Bolsa Desportiva) e da natureza singular dos serviços.

**Fonte de referência:** Proposta de Preços da empresa **CPL Desenvolvimento de Software LTDA**, CNPJ nº 23.299.477/0001-15, sediada em Concórdia/SC, com validade de 60 (sessenta) dias, datada de 24 de abril de 2026.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Licença mensal GERR + Bolsa Atleta + Datacenter	12 meses	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
2	Implantação, customização e treinamento	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
3	Hora técnica de suporte especializado	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 53.700,00</b>

Nota sobre o Item 3 — Horas Técnicas para Desenvolvimento de Novas Funcionalidades: O Item 3 não se refere a suporte técnico rotineiro — o suporte operacional e as manutenções preventivas, corretivas e adaptativas já estão contemplados no Item 1 (licença mensal) sem custo adicional. As horas técnicas do Item 3 destinam-se exclusivamente ao desenvolvimento de novas funcionalidades não previstas nas especificações obrigatórias mínimas do contrato — tais como novas telas, relatórios customizados, integrações

específicas ou outras demandas de evolução do sistema. Serão utilizadas por solicitação formal da Administração, e faturamento baseado nas horas efetivamente consumidas.

**2.4. Parcelamento ou não da solução:** (Fundamentação: Lei 14.133/2021 - Art. 18, § 1º, VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação)

Não se justifica o parcelamento do objeto. O sistema GERR, o módulo Bolsa Atleta/Técnico, o datacenter, a implantação, o treinamento e o suporte técnico constituem uma solução integrada e interdependente: a operação de cada componente depende diretamente dos demais. O fracionamento comprometeria a funcionalidade, a segurança dos dados e a responsabilidade técnica sobre a solução como um todo.

A contratação unificada também é mais econômica, pois a licença mensal já inclui o provimento de datacenter e as manutenções preventivas e corretivas, eliminando custos adicionais de infraestrutura para o Município.

### 3) CONCLUSÃO

**3.1. Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação):** (Fundamentação: Lei 14.133/2021 - Art. 18, § 1º, XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.)

Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar Simplificado, declara-se que a contratação do software GERR com módulo Bolsa Atleta/Técnico é **VIÁVEL**, adequada ao interesse público e indispensável para a modernização digital da gestão de parcerias e do Programa Bolsa Desportiva do Município de Concórdia.

A solução proposta atende plenamente aos princípios da eficácia (informatiza integralmente o ciclo das parcerias e do Programa Bolsa Desportiva, eliminando os problemas identificados), eficiência (sistema SaaS sem infraestrutura local, disponível a qualquer dispositivo, com manutenção pela contratada), efetividade (impacto direto na transparência pública e na segurança jurídica das parcerias) e economicidade (valor estimado de R\$ 53.700,00 para 12 meses de licença, implantação e suporte, compatível com o mercado de soluções especializadas para o MROSC).

Conclui-se, portanto, pelo prosseguimento do processo de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 7.090/2023.

**3.2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:**  
(Fundamentação: Lei 14.133/2021 - Art. 18, § 1º, II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração)

Há previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, conforme **DFD nº 10, subelemento 4006** (Locação de software).

**LUCAS ROMAN**

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

## **5) APROVAÇÃO**

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.090/2023.

**MARCELO PAGNONCELLI**  
Secretário Municipal de Desporto



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 81D8-63E1-F1FE-5A46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS ROMAN (CPF 066.XXX.XXX-56) em 06/05/2026 10:52:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCELO PAGNONCELLI (CPF 080.XXX.XXX-01) em 06/05/2026 14:30:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 06/05/2026 às 14:31 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/81D8-63E1-F1FE-5A46>



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa especializada para fornecimento de **licença de uso de software web para gestão de recursos repassados**, em modelo SaaS (*Software as a Service*), para controle e gerenciamento das celebrações dos termos de parceria entre o Município de Concórdia/SC e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), em atendimento ao Marco Regulatório das OSC's (Lei Federal nº 13.019/2014); com módulo de Gestão de Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, em atendimento ao Programa Bolsa Desportiva (Lei Municipal nº 5.748/2022); portal de transparência público; provimento de datacenter; serviços de implantação, customização e treinamento; e horas técnicas para desenvolvimento de novas funcionalidades — conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2. NATUREZA DO OBJETO

**2.1.** O objeto é classificado como **serviço de tecnologia da informação de natureza comum**, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que suas especificações são padronizadas, objetivamente definíveis e amplamente disponíveis no mercado de soluções SaaS para gestão de parcerias com OSC's.

**2.2.** O serviço é classificado como **serviço contínuo**, nos termos do art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de disponibilidade ininterrupta do sistema para o gerenciamento das parcerias em curso e do Programa Bolsa Desportiva.

**2.3.** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, até o limite de 10 (dez) anos, desde que as condições e os preços se mantenham vantajosos para a Administração.

### 3. QUANTITATIVO DO OBJETO

**3.1.** O objeto deste termo de referência é composto pelos seguintes itens, quantidades e valores estimados:

Item	Descrição do Item/Serviço	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Manutenção mensal — licença de uso de software web de Gestão de Recursos Repassados (GERR), com módulo Bolsa Atleta/Bolsa Técnico (Lei Municipal nº 5.748/2022), módulo leis de incentivo fiscal (chancelas), portal de transparência público e provimento de datacenter (até 100	Mês	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00



	GB). Inclui manutenção preventiva, corretiva e adaptativa, e suporte técnico remoto sem custo adicional.				
2	<b>Implantação, customização e treinamento</b> — serviços de instalação, parametrização e customização do sistema; capacitação presencial dos servidores municipais e dos representantes das OSCs parceiras, sem limite de usuários.	Unid.	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
3	<b>Horas técnicas para desenvolvimento de novas funcionalidades</b> — implementação de novos recursos, telas, relatórios customizados e outras especificidades não contempladas nas obrigações mínimas do contrato, executadas por solicitação formal da Administração com faturamento pelas horas efetivamente consumidas.	Hora	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>					<b>R\$ 53.700,00</b>

**3.1.1.** O Item 3 **não** se refere a suporte técnico rotineiro — as manutenções preventivas, corretivas e adaptativas já estão contempladas no Item 1 (licença mensal) sem custo adicional. As horas técnicas destinam-se exclusivamente à implementação de novos recursos, telas, relatórios customizados e integrações específicas não contemplados nas especificações obrigatórias mínimas do contrato. Serão consumidas por demanda da Administração, mediante solicitação formal aprovada pelo gestor do contrato, com faturamento baseado nas horas efetivamente utilizadas.

#### **4. JUSTIFICATIVA**

**4.1.** A fundamentação da contratação e dos quantitativos encontra-se detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares, apensos a este Termo de Referência.

**4.2.** Em síntese, a contratação é motivada pela ausência de sistema informatizado que suporte a totalidade do ciclo de vida das parcerias com OSC's e do Programa Bolsa Desportiva. O Município firma, em média, 60 (sessenta) termos de parceria por ano, e o Programa Bolsa Desportiva beneficia mais de 300 atletas e técnicos anualmente — todos os processos executados de forma física e manual, gerando risco de irregularidades apontáveis pelo TCE/SC e pelo CGM.

**4.3.** A adoção de sistema SaaS justifica-se pela ausência de necessidade de infraestrutura local, com datacenter gerido pela contratada, acesso por qualquer dispositivo conectado à internet, atualizações automáticas e disponibilidade mínima



contratualmente garantida de 95%, sem custos de implantação de servidores para o Município.

## 5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

**5.1. Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, a contento, sistema web de gestão de parcerias com OSC's e/ou sistema de gestão de programas de incentivo esportivo/social, em execução ou concluída, com período mínimo de 6 (seis) meses.

**5.2. Declaração da empresa licitante**, assinada por seu representante legal, de que dispõem dos programas fontes do software, equipamentos, pessoal técnico e operacional necessários à execução dos serviços, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta dos equipamentos ou de pessoal ou programas.

**5.3. Declaração da empresa licitante**, assinada por seu representante legal, de que caso se sagre vencedora da licitação disponibilizará Datacenter com capacidade de processamento de no mínimo (02 (dois) links dedicados, servidores, storage, no-breaks, softwares de virtualização, softwares de segurança, Sistema de climatização em redundância, Alarme de incêndio/fumaça, fonte alternativa de energia (motogerador), Funcionamento durante 24/7 ("24 horas por dia, 07 dias por semana"), próprio ou contratado.

**5.4. Declaração da empresa licitante**, assinada por seu representante legal, de que o sistema ofertado atende integral e imediatamente a todas as especificações técnicas mínimas descritas nos itens 7.10, 7.11, 7.12, 7.13, 7.14 e 7.15 do Termo de Referência, organizadas por módulo e categoria, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

**5.5.** O datacenter da proponente vencedora, seja este próprio ou locado, deve obrigatoriamente apresentar a certificação TIER III ou superior. Este tipo de certificação deve garantir minimamente os seguintes recursos: elementos redundantes de capacidade, caminhos independentes para atendimento ao ambiente crítico, duas empresas de telecomunicações através de rotas distintas, disponibilidade mínima de 99,5% ao ano e tempo máximo de indisponibilidade de 1,6h ao ano, alimentação dual em todos os equipamentos de TI, infraestrutura local paralelamente sustentável.

**5.5.1.** A exigência de certificação TIER III deverá ser comprovada ou justificada tecnicamente, admitindo-se meios equivalentes, conforme art. 42, §1º da Lei 14.133.

## 6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

**6.1.** A execução obedecerá à seguinte sequência:

**6.1.1. Item 2 — Implantação e Treinamento:** a contratada deverá concluir a instalação, parametrização e capacitação em até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**



contados da assinatura do contrato, observando Plano de Treinamento a ser apresentado no início das atividades. Os treinamentos serão realizados de forma presencial e/ou online, dimensionados por área de aplicação, com número de participantes compatível com o aproveitamento eficaz do conteúdo.

**6.1.2. Item 1 — Licença mensal:** a contagem da licença mensal terá início a partir da data de homologação formal da implantação pelo fiscal do contrato, passando a ser faturado mensalmente.

**6.1.3. Item 3 — Horas técnicas:** serão consumidas ao longo da vigência contratual por solicitação formal da Administração, com faturamento baseado nas horas efetivamente utilizadas no período.

**6.2.** A contratada deverá manter o sistema disponível **24 horas por dia, 7 dias por semana**, com disponibilidade mínima de **95% do tempo total mensal**. Manutenções programadas deverão ser realizadas fora do horário de expediente (segunda a sexta, 8h–17h45min) e com aviso prévio de 48 horas.

**6.3.** O suporte técnico será prestado por canais remotos (webchat, WhatsApp e e-mail), em horário comercial. O atendimento presencial, quando necessário, será realizado sem custo adicional, mediante agendamento, de acordo com a criticidade do chamado.

#### **6.4. PROVA DE CONCEITO (POC)**

**6.4.1.** Após a finalização da fase de recebimento das propostas de preços será realizada a prova de conceito, para comprovação de que a solução apresentada atende integralmente as características técnicas e funcionais especificadas neste Termo de Referência. Será convocado para a prova de conceito o primeiro colocado na fase de proposta de preços. As licitantes remanescentes somente serão convocadas caso a detentora da melhor proposta seja reprovada nesta etapa do certame.

**6.4.1.1.** A apresentação do referido Sistema ocorrerá remotamente por intermédio da rede mundial de computadores, com compartilhamento de tela e disponibilização de link de acesso aos interessados, e será acompanhada pela Comissão Técnica constituída por profissionais da Prefeitura, os quais assistirão à sessão de amostragem e emitirão parecer APROVADO ou REPROVADO, conforme critérios objetivos constantes no item 15.4 deste Termo de Referência.

**6.4.2.** A prova de conceito ocorrerá consoante o seguinte rito:

- Leitura, de forma sequencial, pela licitante, em voz alta, da funcionalidade a ser demonstrada;
- Demonstração da funcionalidade em questão;

**6.4.3.** Além dos requisitos técnicos constantes do termo de referência, a Comissão poderá solicitar outras demonstrações que considerar necessárias à aferição ao



atendimento ao edital, desde que não gerem à licitante esforço superior ao razoável;

**6.4.4.** A Comissão utilizar-se-á de critérios objetivos para o julgamento das funcionalidades demonstradas, podendo, a qualquer momento da sessão de avaliação, efetuar questionamentos acerca do objeto demonstrado;

**6.4.5.** O não atendimento a qualquer funcionalidade constante do termo de referência do edital ensejará a inabilitação da licitante, situação que será manifestada no Relatório de conclusão da avaliação técnica;

**6.4.6.** Será permitida a participação das demais licitantes (limitada a 01 (um) representante por empresa) nas sessões de demonstração, porém estas não poderão manifestar-se no decurso das mesmas. O interesse em participar da sessão de demonstração deverá ser manifestado formalmente, previamente à sua realização, mediante:- Registro no chat do Portal de Compras Públicas; ou- Protocolo por meio do sistema 1Doc.

**6.4.7.** Caberá à Comissão de Avaliação garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, e ainda:

- Avaliar cada funcionalidade demonstrada, preenchendo questionário específico de atendimento/não atendimento, pontuando as observações necessárias;
- Emitir o “Relatório de conclusão da avaliação técnica”;
- Emitir o Termo de aceite definitivo ou de recusa da solução, a fim de que se possibilite a continuidade do processo licitatório;

**6.4.8.** Será inabilitada a licitante que não obter o atendimento de no mínimo de 95% (noventa e cinco por cento) da somatória de itens constantes na tabela de Critério de Avaliação.

**6.4.9.** Na hipótese de recusa da solução pela Comissão de Avaliação, a licitante será declarada inabilitada, situação em que será convocada a próxima licitante para realizar a prova de conceito, na ordem de classificação das propostas;

## **7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO SISTEMA**

**7.1.** A locação de software inclui todos os custos, incluindo os inerentes ao datacenter que estiver hospedado e instalado o software;

**7.2.** A CONTRATADA será responsável pela administração, gerenciamento, suporte, configuração, instalação e demais serviços pertinentes ao objeto deste termo durante o período de vigência contratual de 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual; 6.1.3. Entende-se por serviços de implantação todos os serviços necessários ao pleno funcionamento do sistema, tais como, instalação, configuração, treinamento, customização, migração e



conversão de informações existentes (conversão de banco de dados) e necessárias à operação dos softwares, fornecimento de assessoria técnica especializada para a customização e operação do sistema de gestão municipal, a ser realizada durante os procedimentos de implantação, e no acompanhamento técnico permanente;

**7.3.** Os sistemas deverão estar baseados no conceito de transações, mantendo a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falha de software/hardware.

**7.4.** O sistema deverá permitir acesso de usuários ilimitados simultaneamente por módulo.

**7.5.** Os sistemas deverão rodar DATACENTER da contratada, sendo que o datacenter poderá ser próprio ou locado pela licitante vencedora, devendo contar com capacidade de processamento de no mínimo (02 (dois) links dedicados, servidores, storage, no-breaks, softwares de virtualização, softwares de segurança, Sistema de climatização em redundância, Alarme de incêndio/fumaça, fonte alternativa de energia (motogerador), Funcionamento durante 24/7 ("24 horas por dia, 07 dias por semana").

**7.6.** O datacenter da proponente vencedora, seja este próprio ou locado, deve obrigatoriamente possuir a certificação TIER III ou superior e estar localizado em território nacional. Este tipo de certificação deve garantir minimamente os seguintes recursos: elementos redundantes de capacidade, caminhos independentes para atendimento ao ambiente crítico, duas empresas de telecomunicações através de rotas distintas, disponibilidade mínima de 99,5% ao ano, alimentação dual em todos os equipamentos de TI, infraestrutura local paralelamente sustentável.

**7.7.** Os sistemas deverão ter rotina de backup com interface amigável configurado pelo usuário responsável, com intervalo de tempo para solicitar o backup, e que possibilite a execução do mesmo sem a necessidade dos usuários saírem dos sistemas.

**7.8.** O sistema a ser contratado deverá atender, obrigatoriamente, a todas as especificações técnicas mínimas descritas nesta seção, organizadas por módulo e categoria. O não atendimento de qualquer requisito obrigatório configura desclassificação da proposta.

**7.9.** Atendimento dos requisitos: será verificado por meio de declaração técnica da licitante, complementada por demonstração prática do sistema em ambiente de teste, se assim requisitar o fiscal do contrato.

#### **7.10 Padrão Tecnológico e de Segurança — Requisitos Gerais**

1	Sem restrição de número de usuários simultâneos.
2	Acesso às funcionalidades via navegador web, a partir de qualquer dispositivo conectado à internet, sem instalação de software ou aplicativo nas máquinas clientes.





3	Exportação nativa de relatórios nos formatos PDF, HTML, DOC e XLS.
4	Log completo de operações (inclusão, alteração, exclusão): tipo de operação, usuário, data/hora, IP de acesso, tabela/campo alterado, valor anterior e novo valor.
5	Emissão de relatórios em padrão gráfico com brasão do município.
6	Visualização em tela antes da impressão.
7	Interface de consulta com ordenação ascendente e descendente.
8	Impressão e exportação das telas de consulta em PDF, HTML, DOC e XLS.
9	Acesso a relatórios pelo menu e/ou funções específicas do software.
10	Controle transacional de banco de dados, mantendo integridade em quedas de energia e falhas de software/hardware.
11	Atualização on-line dos dados de entrada, com acesso imediato após o término da transação.
12	Segurança contra violação de dados e acessos indevidos, com senhas por nível de acesso e grupo do operador.
13	Integridade referencial: não permitir exclusão de registros com movimentação; exclusões apenas em ordem cronológica inversa.
14	Armazenamento de senhas de forma criptografada em nível de banco de dados.
15	Usuário pode alterar sua própria senha; opção de criação de usuário somente leitura.
16	Teste de consistência de entrada: datas, números, e-mail, CPF, CNPJ e CEP.
17	Interface integralmente em português.
18	Manual do usuário disponível impresso ou em mídia digital.
19	Canal de suporte via webchat, WhatsApp e e-mail.
20	Mensagens de advertência/confirmação antes de ações críticas.
21	Padronização de cor, tamanho e nomenclatura de botões, ícones e menus em todos os módulos.
22	Compatível com ambiente multiusuário e tarefas concorrentes.
23	Interface exclusivamente gráfica web — não serão admitidos emuladores de modo caractere.
24	Configuração de tempo de expiração de sessão por inatividade.
25	Busca de dados por nome ou parte do nome nas telas de consulta.
26	Bloqueio automático após número configurável de tentativas de senha inválidas.
27	Busca automática de endereço por CEP nas telas de cadastro.
28	Acesso único com CPF/senha; login GOV.BR; seleção de concedente/proponente ao logar.
29	Alternância de módulo/perfil sem necessidade de novo login.



30	Recuperação de senha por link enviado ao e-mail do usuário.
31	Registro de todas as alterações (data, hora, campo, valor anterior, novo valor).
32	Portal de transparência para proponente e concedente com dados em tempo real.
33	Assinatura eletrônica dos documentos gerados pelo sistema.
34	Assinatura digital com certificado ICP-Brasil A1 e A3.

### 7.11 Módulo Proponente (OSC)

1	Auto cadastramento de proponente sem necessidade de login prévio.
2	Impedimento de duplicidade de cadastro por CPF/CNPJ.
3	Consulta automática de dados da Receita Federal ao inserir CNPJ.
4	Cadastro de representante ativo com histórico de representantes anteriores.
5	Envio automático de senha de acesso ao e-mail do representante ativo no cadastro inicial.
6	Cadastro de CNAE principal e secundários; áreas de atuação; mandatos com dirigentes e anexos.
7	Dashboard inicial com credenciamentos, celebrações e prestações de contas por status.
8	Envio automático de e-mail ao concedente a cada movimentação (credenciamento, proposta, dados bancários, prestação de contas).
9	Sem limite de usuários por proponente; opção de desabilitar usuário; geração automática de nova senha.
10	Solicitação de credenciamento com vinculação de documentos exigidos pelo concedente; opção de isenção de documentos.
11	Acompanhamento de credenciamentos com situação, validade e parecer.
12	Busca de processos abertos e inclusão de propostas; listagem apenas dos editais em que a proponente se enquadra.
13	Cadastro de proposta com: identificação, duração, valor, contrapartida, capacidade técnica, ações, metas, desembolso, indicadores e anexos; clonagem de propostas; envio com assinatura eletrônica.
14	Validação automática das configurações do processo e dos documentos obrigatórios ao enviar proposta.
15	Acompanhamento de propostas com status; visualização de pareceres; envio de recursos.
16	Permitir alterações de proposta quando solicitadas pelo concedente.
17	Cadastro e envio de projetos de captação (chancela); acompanhamento; informação de valores captados; finalização/prorrogação de captação.
18	Prestação de contas: vinculação de parcelas, cadastro de despesas com comprovantes,



	indicadores, responsável/tesoureiro, demonstrativo de saldos, envio com validação e assinatura.
19	Impressão TC-28, TC-29 e relatório de execução do objeto.
20	Notificação automática ao proponente 5 dias antes do vencimento do prazo de prestação.
21	Solicitação de alteração no plano de trabalho (valores, período, metas, ações, desembolso, vigência).

### 7.12 Módulo Concedente (Administração Municipal)

1	Dashboard inicial com credenciamentos pendentes, processos abertos, celebrações, propostas e prestações de contas.
2	Envio automático de e-mail ao proponente a cada movimentação.
3	Gerenciamento de credenciamentos com pareceres e controle de validade; visualização completa do cadastro do proponente.
4	Cadastro ilimitado de usuários com controle de permissões por menu e tipo de parecer; data de expiração de acesso; bloqueio.
5	Cadastro de secretarias por concedente.
6	Configuração de tipos de documentos e tramitação padrão de pareceres.
7	Cadastro de comissões de seleção, habilitação e monitoramento com membros, documentos e histórico.
8	Modelos ilimitados de pareceres com variáveis automáticas do sistema.
9	Emissão do termo de celebração por modelo configurável pelo usuário.
10	Cadastro de requisição de parceria com análise, tipo de instrumento e vinculação a processo.
11	Cadastro ilimitado de processos: instrumento, valor, objeto, chamamento público, dotações, publicações, tramitação de pareceres.
12	Gerenciamento de todos os instrumentos da Lei 13.019/2014 (fomento, colaboração, cooperação).
13	Seleção e classificação de chamamento público com notas, ata de seleção, prazo de recurso, convocação e notificação automática.
14	Pareceres automáticos de propostas convocadas com assinatura eletrônica múltipla.
15	Editais de chancela: campos mínimos obrigatórios, projetos por edital, pareceres, captação, publicação.
16	Cadastro de celebração a partir de proposta/projeto aprovado: número, período, comissão de monitoramento, gestor, empenhos, parcelas, dados bancários.
17	Configuração de prestação de contas (parcial, anual, final) por celebração, com prazos e tramitação.



18	Análise individual de pagamentos, ingressos e arquivos da prestação de contas.
19	Parecer de monitoramento e avaliação com avaliação pela comissão.
20	Tramitação para aditivos de celebração com nova proposta e alteração do plano de trabalho.
21	Opção de cadastro de assinatura eletrônica com foto, data de validade e configuração por dias.
22	Notificação ao concedente 5 dias antes do vencimento do prazo de análise de prestação.
23	Download de todos os arquivos do processo, propostas, celebrações e prestações de contas.
24	Portal de transparência com legislação, celebrações, empenhos, pagamentos, metas, prestações e banco de projetos.

### 7.13 Módulo Bolsa Atleta / Bolsa Técnico (Lei Municipal nº 5.748/2022)

1	Gestão completa de editais do Programa Bolsa Desportiva: publicação, recebimento de inscrições e documentos.
2	Análise e pontuação de atletas e técnicos conforme critérios configuráveis definidos no edital.
3	Definição automática do valor da bolsa com base na pontuação obtida.
4	Controle de repasse mensal dos valores por beneficiário.
5	Gerenciamento de inclusões e desligamentos de bolsistas ao longo do exercício.
6	Prestação de contas do Programa Bolsa Desportiva.
7	Relatórios de beneficiários ativos, histórico de pagamentos e situação de cada atleta/técnico.

### 7.14 Módulo Leis de Incentivo Fiscal / Chancelas

1	Cadastro de entidades junto ao conselho.
2	Tramitação online dos processos de chancela.
3	Gestão de projetos não-governamentais e captação de recursos.
4	Portal de transparência específico para chancelas.
5	Cadastramento de propostas e projetos de captação.
6	Relatórios de projetos aptos a captar com dados de concedente, proponente, valor e prazo.

### 7.15 Datacenter e Infraestrutura (responsabilidade da contratada)

1	Provisionamento de toda a infraestrutura (hardware, software, servidores, rede e armazenamento) necessária à operacionalização do sistema.
2	Espaço de armazenamento de até 100 GB, dimensionado para operação plena do sistema.



3	Disponibilidade mínima de 95% do tempo total de cada mês civil.
4	Manutenções programadas fora do horário de expediente municipal.
5	Atualizações automatizadas sem interferência do usuário, com efeito imediato em todas as estações.
6	Acesso a logs de atualizações e documentação de cada release.
7	Sistemas básicos (SO, servidor de aplicação, banco de dados) mantidos atualizados com patches de segurança.
8	Infraestrutura própria ou terceirizada, expressamente autorizada a terceirização.

## 8. FORMA DE RECEBIMENTO

**8.1.** O recebimento dos serviços obedecerá ao art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 93 do Decreto Municipal nº 7.090/2023:

**8.1.1. Recebimento Provisório — Implantação (Item 2):** no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão da implantação e do treinamento, pelo Fiscal do Contrato, mediante verificação da instalação, parametrização e realização das capacitações previstas.

**8.1.2. Recebimento Definitivo — Implantação (Item 2):** no prazo de até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento provisório, com validação das funcionalidades implantadas conforme os requisitos da seção 5, emissão de Termo de Homologação pelo fiscal e início da contagem da licença mensal.

**8.1.3. Recebimento Mensal — Licença e Horas (Itens 1 e 3):** mensalmente, o fiscal do contrato atestará a disponibilidade do sistema e as horas técnicas efetivamente consumidas no período, mediante relatório de chamados e ordens de serviço, autorizando o faturamento correspondente.

**8.2.** Os serviços poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações, com prazo de adequação de **5 (cinco) dias úteis** da notificação, sem ônus para o Município.

## 9. LOCAL DE EXECUÇÃO

**9.1.** O sistema será disponibilizado em ambiente web, acessível de qualquer dispositivo conectado à internet, a partir do datacenter da contratada (próprio ou terceirizado).

**9.2.** Os treinamentos presenciais serão realizados em local indicado pela Administração, sem ônus adicional para o Município.

**9.3.** O atendimento presencial de suporte técnico, quando necessário, será realizado no endereço da unidade solicitante, com todos os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação do técnico a expensas exclusivas da contratada.



## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento será realizado, conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

**10.2.** O pagamento será realizado conforme a natureza de cada item:

**10.2.1. Item 2 — Implantação:** pago em parcela única após a emissão do Termo de Homologação da implantação pelo fiscal do contrato.

**10.2.2. Item 1 — Licença mensal:** pago mensalmente após ateste do fiscal confirmando a disponibilidade do sistema no período.

**10.2.3. Item 3 — Horas técnicas:** pago mediante apresentação de relatório das horas efetivamente utilizadas no período, com aprovação do gestor do contrato.

**10.3.** Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios do ente.

## 11. GARANTIA

**11.1.** A contratada garante a plena funcionalidade do sistema durante toda a vigência contratual, comprometendo-se a corrigir, sem ônus para o Município, qualquer falha ou defeito identificado nas funcionalidades contratadas.

**11.2.** Prazos máximos de atendimento a chamados, contados do registro:

Criticidade	Descrição	Prazo de Atendimento
<b>Crítica</b>	Sistema indisponível ou funcionalidade essencial inacessível	até 4 horas
<b>Alta</b>	Módulo com falha que impede operação regular	até 1 dia útil
<b>Média</b>	Funcionalidade com comportamento incorreto, com alternativa disponível	até 3 dias úteis
<b>Baixa</b>	Dúvidas operacionais, ajustes de parametrização padrão	até 5 dias úteis

**11.3.** A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**11.4.** A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes à prestação do serviço de garantia acima citado, tais como deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes, etc.

## 12. AMOSTRA



**12.1.** Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência.

### **13. SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1.** É permitida a subcontratação parcial do serviço de datacenter, conforme expressamente indicado no ETP, devendo a contratada informar o subcontratado no ato da contratação.

**13.2.** É vedada a subcontratação dos módulos de software, dos serviços de implantação, treinamento e suporte técnico, tendo em vista que a responsabilidade técnica sobre a solução deve ser mantida integralmente pela contratada.

### **14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO**

**14.1.** A adjudicação será **global (lote único)**, nos termos do art. 40, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que os três itens (licença, implantação e horas técnicas) constituem solução integrada e interdependente, cuja responsabilidade técnica não pode ser fracionada.

### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Todas as documentações produzidas no sistema — pareceres, termos de celebração, prestações de contas, relatórios — são de propriedade da Administração Pública Municipal e deverão ser exportáveis a qualquer tempo em formatos abertos (PDF, XLS, DOC). Em caso de rescisão ou encerramento contratual, a contratada deverá fornecer backup completo de todos os dados em formato estruturado, no prazo de 30 (trinta) dias.

**15.2.** A contratada fica responsável pelo tratamento de dados pessoais em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), devendo adotar medidas técnicas e organizacionais aptas a proteger os dados pessoais de acesso não autorizado, perda ou destruição.

**15.3.** A remuneração da contratada é devida exclusivamente em relação aos módulos efetivamente implantados e em plena operação, homologados pelo fiscal do contrato.

#### **15.4. TABELA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO:**

<b>AMBIENTE COMPUTACIONAL</b>
Os sistemas não deverão ter restrição de números de usuários simultâneos;
Possibilitar que o usuário acesse as funcionalidades dos módulos web a partir de qualquer dispositivo conectado à Internet;
Propiciar exportação nativa de relatórios para os padrões “PDF”, “HTML”, “DOC” e “XLS”;
Permitir consulta ao log de todas as operações realizadas no sistema, exibindo no mínimo as seguintes operações:



- Tipo da Operação (inclusão, alteração e exclusão);
- Usuário que realizou a operação;
- Data/Hora;
Permite emissão de relatórios em padrão gráfico, com brasão do município.
Propiciar a visualização em tela antes da impressão.
Conter interface de acesso às informações por telas de consultas que permitam a ordenação em ordem ascendente e decendente;
Possibilitem a impressão em tela e exportação das informações da tela de consulta para os formatos “PDF”, “HTML”, “DOC” e “XLS”;
Propiciar acesso aos relatórios através do próprio software aplicativo, por menu e/ou funções específicas.
<b>SEGURANÇA</b>
Ser integralmente baseado no conceito de controle de transações, mantendo a integridade do banco de dados em quedas de energia e falhas de software/hardware;
Garantir a atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;
Oferecer segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas por nível de acesso considerando sua função e grupo que o operador do sistema pertença;
Registrar as inclusões e atualizações efetuadas pelos operadores do sistema em um registro de Log de utilização, sendo possível a consulta dos dados anteriores a alteração contendo no mínimo data, hora, IP de acesso, tabela alterada, campo alterado e nome do Usuário;
Assegurar a integridade referencial de tabelas de dados, não sendo permitida a exclusão, caso estes tenham movimentação. Permitir exclusões apenas de trás pra frente;
Permitir o controle de senhas para acesso ao sistema, garantindo que o armazenamento das mesmas seja feito de forma criptografado em nível do banco de dados;
Permitir ao usuário a troca de sua senha pessoal;
Criação de usuário somente leitura.
<b>CARACTERISTICAS GERAIS</b>
Possuir teste de consistência de entrada de dados, validando campos de datas, números, e-mail, CPF, CNPJ e CEP;
Utilizar a língua portuguesa para todas as comunicações do sistema;
Disponibilizar manual do usuário contendo as informações sobre o sistema impresso ou em mídia;
Possuir canal de suporte através de webchat, WhatsApp e e-mail.
Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro, informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação para dar prosseguimento a tarefa;
Respeitar padronização de cor, tamanho e nomenclatura nos botões, ícones, textos e menus em todos os módulos do sistema;
Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes em rede;
Ser construído, em todos os seus módulos, com interface gráfica para utilização exclusiva em navegador web. Não serão admitidos aplicativos com interface no modo caractere ou emuladores;
Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;
Permitir definir o tempo para expiração da sessão quando da não utilização do sistema;
Ser acessado nas máquinas clientes sem existir nenhum tipo de instalação de software ou aplicativo



com características de servidor;
Possuir nas telas de consulta do sistema, possibilidade de busca dos dados cadastrados pelo nome ou parte do nome;
Bloquear o usuário automaticamente caso tente acessar com a senha errada. Esta quantidade de tentativas deve estar definida em parâmetros;
Nos cadastros onde possui informações de endereço permitir a busca de informações automáticas de endereço ao digitar o CEP dos correios;
Deve conter acesso único ao sistema com cpf e senha. Caso o usuário tenha acesso a mais de um proponente/concedente deve-se abrir uma lista para selecionar em qual deseja logar;
Opção de alternar o módulo e/ou acesso do concedente/proponente por dentro do sistema sem necessidade de digitar novamente as credenciais de acesso;
Na tela de login deve ter opção de recuperar a senha. Deve ser enviado um link por e-mail com opção de o próprio usuário alterar a senha.
Possuir cadastro único de pessoas vinculado ao CPF;
Manter registro de todas alterações efetuadas, contendo minimamente data, hora, campo alterado, valor anterior, novo valor;
Possuir portal de transparência para proponente e concedente, com dados atualizados em tempo real;
Permitir assinatura eletrônica dos documentos gerados pelo sistema.
Acesso ao sistema com login GOV.BR.
Permitir assinatura digital com certificado A1 e A3 ICP brasil dos documentos gerados pelo sistema.
<b>CADASTRO DE PROPONENTE</b>
Permitir o auto cadastramento da proponente, sem necessidade de logar no sistema;
Não permitir mais de um cadastro para o mesmo CPF/CNPJ;
Opção para quando for CNPJ buscar dados automático da Receita Federal;
Possui cadastro de representantes, onde é permitido apenas um representante ativo;
Possuir histórico de representantes;
No cadastro inicial, a senha de acesso deverá ser enviada automaticamente ao e-mail do representante ativo;
Permitir cadastro de CNAE principal e secundários;
Possuir cadastro de áreas de atuação vinculado ao proponente;
Permitir cadastro de mandatos, contendo no mínimo data de início, data de término, descrição, cadastro de dirigentes e anexação de arquivos (permitir anexar mais de um);
<b>MÓDULO PROPONENTE</b>
Possuir na tela inicial dashboard com informações de credenciamentos solicitados, celebrações por situações e prestações de contas por status;
Enviar automaticamente e-mail ao concedente a cada movimentação ou tramitação: solicitação de credenciamento, adequação de proposta, envio de dados bancários e envio de prestação de contas;
Opção nos dados cadastrais, para alterar o dirigente de um mandato já cadastrado, mantendo o histórico do dirigente anterior;
Permitir alteração de dados da proponente com exceção do CPF/CNPJ e categoria;
Permitir inclusão de novos usuários para acesso ao sistema vinculado ao cadastro único de pessoas;
Não possuir limites de usuários para acesso ao sistema para cada proponente;
Opção para desabilitar o acesso do usuário;
Opção automática de geração de nova senha e envio ao e-mail do usuário;



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO**  
Rua Victor Sopesla, 847-1201, Parque de Exposições | Concórdia - SC | CEP  
89711-330  
Fone: (049) 3442-3729 | CNPJ: 83.024.257/0001-00  
e-mail: esporteadm@concordia.sc.gov.br

Tela para solicitar credenciamento ao órgão público com opção para vincular ou cadastrar os documentos exigidos pela concedente;
Ao informar os documentos na solicitação de credenciamento, ter opção para marcar como isento o documento;
Possuir tela com a relação de solicitações de credenciamento solicitadas, mostrando a situação e validade da mesma, e também o parecer caso já foi analisada;
Possuir tela para buscar os processos abertos, com opção para incluir propostas;
Na tela de inclusão de propostas listar apenas os editais que a proponente se enquadra para enviar proposta (validar as configurações do cadastro do processo realizado pela concedente);
Cadastro da proposta: <ul style="list-style-type: none"><li>● Permitir salvar a proposta e alterar a qualquer momento antes de enviar para análise;</li><li>● Conter no mínimo: identificação, duração, valor, contrapartida, descrição da realidade, capacidade técnica, experiência prévia, resultados esperados, ações, metas, desembolso, indicadores e anexos;</li><li>● Opção de selecionar a modalidade quando for configurado no processo;</li><li>● Permitir cadastro de mais de uma ação e indicador para a mesma meta;</li><li>● Cadastro de desembolso separado por ação;</li><li>● Totalizar o desembolso por tipo de despesa e por mês;</li><li>● Vincular as ações e desembolso ao cadastro de tipos de despesa;</li><li>● Permitir inserir valor de contrapartida por ação;</li><li>● Permitir anexar documentos no mínimo com as extensões JPG, PNG, PDF, JPEG;</li><li>● Ao anexar novo documento/foto, possuir campo de descrição e data;</li><li>● Opção de tornar o arquivo anexado sigiloso;</li><li>● Opção de clonar propostas já cadastradas.</li></ul>
Opção de imprimir e excluir a proposta;
Opção para enviar a proposta para análise, com assinatura eletrônica interna do sistema (se configurado);
Opção para excluir envio de proposta/projeto, caso não tenha parecer gerado e estiver dentro do prazo de envio;
Ao enviar a proposta para análise o sistema deverá verificar todas as configurações do processo validando as mesmas. Caso encontrar algum problema deve mostrar mensagem de erro e abortar o envio. Após enviado, a proposta não pode mais ser alterada, permanecendo apenas para consulta;
Ao enviar a proposta validar também os documentos obrigatórios e sua validade;
Possuir tela de acompanhamento das propostas enviadas com o status da mesma;
Permitir visualizar os pareceres realizados de cada proposta;
Permitir o envio e cadastro de documentos quando solicitados pela concedente mediante convocação;
Opção para visualizar o parecer da seleção quando a proposta for de chamamento público;
Opção de enviar recurso do parecer de seleção do chamamento público;
Permitir alterações da proposta quando solicitadas pela concedente.
Lista de editais de chancela abertos, com opção para incluir projetos de captação;
Cadastro de projetos: <ul style="list-style-type: none"><li>● Permitir salvar o projeto e alterar a qualquer momento antes de enviar para análise;</li><li>● Conter no mínimo: identificação, duração, valor, contrapartida, descrição da realidade, capacidade técnica, experiência prévia, ações, metas, desembolso, indicadores e anexos;</li><li>● Permitir cadastro de mais de uma ação e indicador para a mesma meta;</li><li>● Vincular as ações e desembolso ao cadastro de tipos de despesa;</li><li>● Cadastro de desembolso separado por ação;</li></ul>



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO**  
Rua Victor Sopesla, 847-1201, Parque de Exposições | Concórdia - SC | CEP  
89711-330  
Fone: (049) 3442-3729 | CNPJ: 83.024.257/0001-00  
e-mail: esporteadm@concordia.sc.gov.br

<ul style="list-style-type: none"><li>● Totalizar o desembolso por tipo de despesa e por mês;</li><li>● Permitir anexar documentos no mínimo com as extensões JPG, PNG, PDF, JPEG;</li><li>● Ao anexar novo documento/foto, possuir campo de descrição;</li><li>● Opção de tornar o arquivo anexado sigiloso;</li><li>● Calcular automático o valor da retenção conforme configurado no edital;</li><li>● Permitir inserir valor de contrapartida por ação;</li></ul>
Opção de clonar projetos já cadastrados.
Opção de imprimir e excluir o projeto;
Opção para enviar o projeto para análise;
Ao enviar o projeto validar também os documentos obrigatórios e sua validade;
Possuir tela de acompanhamento dos projetos enviados com o status;
Permitir visualizar os pareceres realizados de cada projeto;
Permitir alterações do projeto quando solicitados pela concedente.
Opção de para informar os valores captados com dados de: CPF/CNPJ, nome comprovante;
Opção para finalizar captação e para prorrogar prazo de captação;
Ao finalizar a captação validar se foi atingido o percentual mínimo definido no edital;
Permitir ajustes no projeto quando não captado 100% do valor e também quando solicitado pelo Concedente;
Prestação de contas: <ul style="list-style-type: none"><li>● Opção de vincular parcelas liberadas controlando o saldo da mesma;</li><li>● Permitir vincular mais de uma parcela desde que a concedente permita na configuração da prestação;</li><li>● Opção para informar os ingressos;</li><li>● Tela para selecionar os pagamentos (cadastro de despesas) que farão parte desta prestação de contas, com opção de anexar o arquivo da despesa, comprovante de pagamento e arquivos diversos em cada cadastro de despesa;</li><li>● Tela para selecionar os indicadores cadastrados na proposta, com opção de informar a quantidade e relatório;</li><li>● Opção para informar o responsável e o tesoureiro responsável pela prestação;</li><li>● Opção para anexar arquivos diversos referente a prestação;</li><li>● Opção de tornar o arquivo anexado sigiloso;</li><li>● Possuir resumo da prestação de contas, contendo valores de entrada, despesas, rendimentos, contrapartidas e saldos;</li><li>● Permitir utilizar saldo de parcela anterior, caso o órgão concedente permitir;</li><li>● Ter separação de valores nas despesas: recurso vinculado e recurso próprio;</li><li>● Controle de saldo da celebração de forma geral ou por ação.</li><li>● Opção de carimbar os documentos de despesa usando a assinatura eletrônica;</li><li>● Opção de campo observação no cadastro de despesas;</li><li>● Opção de enviar os documentos solicitados;</li></ul>
Imprimir TC-28 e TC-29;
Imprimir relatório de execução do objeto;
Permitir impressão da prestação de contas;
Opção de enviar a prestação de contas para análise;
Ao enviar a prestação validar também os documentos obrigatórios e sua validade;
Possibilitar alteração da prestação de contas quando solicitadas pela concedente;
Possuir tela que mostre todas as tramitações da prestação de contas e os pareceres gerados;
Notificar a proponente que o prazo da entrega da prestação está vencendo 5 dias antes do fim do prazo.



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO**  
Rua Victor Sopesla, 847-1201, Parque de Exposições | Concórdia - SC | CEP  
89711-330  
Fone: (049) 3442-3729 | CNPJ: 83.024.257/0001-00  
e-mail: esporteadm@concordia.sc.gov.br

Permitir cadastro de manifestação de interesse público;
Permitir cadastrar novo plano de trabalho para aditivo de celebração.
Permitir assinar eletronicamente os documentos gerados pelo sistema, através de CPF e senha previamente cadastrados e autorizados pelo órgão concedente.
Opção para manter as negativas sempre atualizadas.
Solicitar alteração no plano de trabalho ajustando valores, período de execução, metas, ações, desembolso e indicadores, vigência, informando a justificativa.
Validação de valores de rendimentos e contrapartida ao enviar a prestação.
Possuir na tela da prestação de contas demonstrativo dos valores das ações, mostrando o valor previsto, pago e saldo;
Opção para vincular na despesa pagamento ou devolução de rendimentos;
Controle de saldos separados dos rendimentos, recurso próprio e contrapartida;
Demonstrativo de valores por desembolso das ações na prestação de contas, separados por recurso vinculado e contrapartida, mostrando o valor previsto, pago e saldo, com opção de acumulado pela celebração ou por parcela;
Possuir na prestação de contas lista de despesas da prestação com filtro de favorecido, ação, tipo de despesa, tipo de lançamento, separado por parcela ou agrupado pela celebração;
Mostrar as análises individuais dos pagamentos, ingressos e arquivos da prestação de contas realizados pelo órgão concedente e não permitir alterações nos registros aprovados;
<b>MÓDULO CONCEDENTE</b>
Possuir na tela inicial dashboard com informações de credenciamentos pendentes, processos abertos, celebrações por situações, propostas por situação e prestações de contas entregues e em análises;
Enviar automaticamente e-mail ao proponente a cada movimentação ou tramitação: análise de credenciamento, parecer de propostas, geração de celebração, solicitação de dados bancários, convocação, análise de prestação de contas;
Opção para alterar os dados cadastrais do concedente, exceto CNPJ;
Opção para informar os representantes no cadastro da concedente, mantendo seu histórico;
Opção para alterar dados pessoais do usuário logado no sistema;
Disponer de tela de gerenciamento dos credenciamentos com opção de mostrar todos ou somente os pendentes de avaliação;
Opção para informar análise de solicitação de credenciamento, listando todos os documentos enviados;
Gerenciar validade de credenciamento;
Na tela de geração da avaliação do credenciamento, ter opção para visualizar todo o cadastro da proponente;
Permitir cadastrar novos usuários para acesso ao sistema, a partir do cadastro único de pessoas;
Não possuir limite de usuário cadastrados;
Opção para bloquear o acesso do usuário e também definir as permissões de todos os menus do sistema e também quais pareceres o mesmo poderá gerar (separado por proposta e prestação de contas);
Possuir data de expiração de acesso do usuário;
Possuir cadastro de secretarias separado por órgão concedente;
Permitir criar tipos de documento e tipos de documento da despesa (compartilhada com todos os concedentes), com configuração se o mesmo é sigiloso para visualização no portal de transparência;
Possuir configuração padrão de tramitação de pareceres, separados por proposta, prestação de contas parcial, prestação de contas anual e prestação de contas final;
Permitir cadastro de edital de credenciamento com opção de configuração de documentos solicitados;



Possuir cadastro de comissão de seleção, habilitação e monitoramento;
Nos cadastros das comissões de seleção, habilitação e monitoramento permitir informar o documento de nomeação, data de início e fim, lista de membros com o cargo, e anexação de arquivos.
Permitir alteração de membros das comissões sem a necessidade de cadastrar uma nova comissão, mantendo o seu histórico;
Possuir cadastro ilimitado de modelos de pareceres para serem usados nas análises de propostas, projetos, alteração do plano em execução e prestações de contas. Permitir incluir textos e variáveis chaves do sistema para ao utilizar o modelo preencher automaticamente os dados conforme o registro selecionado.
Permitir emissão do termo de celebração através de modelo pré-configurado pelo próprio usuário;
Permitir a qualquer momento alterar o modelo do parecer já cadastrado;
Cadastro de requisição de parceria, contendo no mínimo: solicitante, número, data, iniciativa, objeto, justificativa observação e dotações orçamentárias. Permitir anexar arquivo;
Possuir campo para informar a análise da requisição de parceria, definindo o tipo de instrumento, avaliação e se terá ou não chamamento público;
Possuir listagem de requisição de parcerias, mostrando se a mesma já foi ou não utilizada em processo de parceria;
Possuir tela com listagem de processos contendo o número, ano, tipo de instrumento, valor e o status. Opção de pesquisar pelo número e ano, e também pelo status;
Cadastro de processo: <ul style="list-style-type: none"><li>● Permitir vinculação a um cadastro de requisição (que ainda não foi utilizado), com importação de dados;</li><li>● Permitir vinculação ao cadastro de secretaria;</li><li>● Possuir configuração de documentos solicitados, com opção de obrigatório;</li><li>● Possuir no mínimo os seguintes campos: período de recebimento de propostas, tipo de instrumento, valor, objeto, contrapartida, chamamento público, dotações orçamentárias, publicações, anexos e configuração de tramitação de pareceres;</li><li>● Gerenciar todos os tipos de instrumentos previstos na Lei 13.019/2014 e suas alterações;</li><li>● Permitir vinculação ao cadastro de comissão de habilitação;</li><li>● Permitir salvar os dados como “em montagem” para continuar o cadastro posteriormente antes da liberação;</li><li>● Conter campo para informar percentual mínimo e máximo para contrapartida;</li><li>● Permitir configuração de chamamento público com vinculação a um cadastro de comissão de seleção;</li><li>● Permitir dispensa e inexigibilidade de chamamento público;</li><li>● Quando tiver chamamento público permitir configuração de aceitar propostas que: somente proponentes credenciados, data limite de credenciamento, somente proponentes do município, quantidade de propostas por proponente, categorias e áreas de atuação;</li><li>● No momento do envio da proposta por parte da proponente o sistema deverá validar estas configurações descritas no item anterior;</li><li>● Quando o chamamento foi dispensado ou inexigível deverá ter opção para informar os proponentes específicos que poderão enviar propostas. Os proponentes obrigatoriamente deverão estar cadastrados no sistema;</li><li>● No cadastro de publicações permitir anexar arquivo;</li><li>● Na configuração de tramitação de pareceres buscar automaticamente do cadastro padrão, mas permitir alterações sem alterar o cadastro padrão;</li><li>● Opção para liberar o processo para recebimento de propostas;</li></ul>



<ul style="list-style-type: none"><li>● Não possuir limite de cadastro de processos;</li><li>● Opção se exige ou não assinatura eletrônica no envio da proposta;</li><li>● Relatório com os dados do cadastro do processo.</li><li>● Opção de cancelar o processo, informando o motivo e os tipos: cancelado, fracassado, deserto e suspenso;</li><li>● No chamamento público ter opção de modalidade com configuração de valor mínimo e máximo;</li></ul>
Permitir realizar seleção e classificação de chamamento, com opção de informar para cada proposta o parecer e a nota;
Opção para anexar arquivo na seleção: geral ou por proposta;
O sistema deve gerar a classificação automática da seleção de acordo com a nota informada e separado por modalidade quando for o caso;
Ter opção para refazer a classificação da seleção desde que ainda não tenha gerado convocação;
Opção de imprimir a ata de seleção do chamamento público;
Opção de informar prazo de recursos da seleção, com opção de emitir parecer sobre o mesmo;
Opção para realizar a convocação das proponentes com proposta selecionada para apresentarem documentação. Permitir informar parecer e prazo de entrega;
Opção para notificar as entidades disparando e-mail das propostas desclassificadas e da classificação final.
Pareceres de propostas convocadas: <ul style="list-style-type: none"><li>● Permitir gerar pareceres sobre as propostas convocadas, de acordo com a configuração de propostas do processo;</li><li>● Gerenciamento automático dos pareceres, controlando o próximo parecer a ser gerado;</li><li>● Opção para selecionar o modelo de parecer do cadastro pré-configurado, preenchendo todas as variáveis de sistema;</li><li>● Permitir edição do texto do parecer, mesmo quando for selecionado modelo padrão;</li><li>● Permitir impressão do parecer;</li><li>● Permitir anexar arquivo;</li><li>● Opção de solicitar complementação ao proponente, devolvendo a proposta para ajustes, ou complementação a qualquer setor/órgão que já tenha realizado parecer;</li><li>● Campo para informar a avaliação do parecer;</li><li>● Opção de assinar eletronicamente os pareceres, permitindo mais de uma assinatura no mesmo parecer;</li><li>● Opção de alterar a próxima tramitação, desde que a mesma não foi iniciada;</li></ul>
Possuir tela com listagem de editais de chancela, contendo o número, ano, tipo de instrumento, data de início e fim de recebimento de projetos e status. Opção de pesquisar pelo número e ano, e também pelo status;
Cadastro de edital de chancela: <ul style="list-style-type: none"><li>● Possuir no mínimo os seguintes campos: período de recebimento dos projetos, tipo de instrumento, identificação, percentual de retenção, percentual mínimo de captação, objeto, justificativa, data de liberação, dotações orçamentárias, publicações, anexos e configuração de tramitação de pareceres;</li><li>● Opção de configurar obrigatoriedade de credenciamento realizado pela plataforma, informando a data limite e de quais editais de credenciamento serão considerados;</li><li>● Possuir configuração de documentos solicitados, com opção de obrigatório;</li><li>● Opção se exige ou não assinatura eletrônica no envio do projeto;</li><li>● Permitir salvar os dados como “em montagem” para continuar o cadastro posteriormente antes</li></ul>



da liberação;
<ul style="list-style-type: none"><li>● Permitir cancelamento do edital;</li><li>● No cadastro de publicações permitir anexar arquivo;</li><li>● Na configuração de tramitação de pareceres buscar automaticamente do cadastro padrão, mas permitir alterações sem alterar o cadastro padrão;</li><li>● Não possuir limite de cadastro de editais;</li></ul>
Possuir lista de projetos de cada edital, contendo identificação do proponente e do projeto, valor total, valor captado, percentual captado e situação;
Possuir lista das captações informadas pelo proponente, com opção de anexar o recibo de captação;
Tela de detalhamento do projeto, contendo todos os dados cadastrados pelo proponente, captações e as tramitações já realizadas;
Pareceres de projetos: <ul style="list-style-type: none"><li>● Permitir gerar pareceres sobre os projetos, de acordo com a configuração do edital;</li><li>● Gerenciamento automático dos pareceres, controlando o próximo parecer a ser gerado, permitindo alterar a sequência sugerida;</li><li>● Opção para selecionar o modelo de parecer do cadastro pré-configurado, preenchendo todas as variáveis de sistema;</li><li>● Permitir edição do texto do parecer, mesmo quando for selecionado modelo padrão;</li><li>● Permitir impressão do parecer;</li><li>● Permitir anexar arquivo;</li><li>● Opção de solicitar complementação ao proponente, devolvendo o projeto para ajustes, ou complementação a qualquer setor/órgão que já tenha realizado parecer;</li><li>● Campo para informar a avaliação do parecer;</li><li>● Opção de assinar eletronicamente os pareceres, permitindo mais de uma assinatura no mesmo parecer;</li><li>● Opção de alterar a próxima tramitação, desde que a mesma não foi iniciada;</li><li>● Opção de informar parecer contendo a publicação do projeto;</li><li>● Opção de colocar o projeto em captação, contendo o prazo de captação;</li></ul>
Permitir análise e parecer de solicitação de prorrogação de prazo de captação;
Após a finalização da captação, ter opção de devolver o projeto para ajustes de valores;
Cadastro da celebração: <ul style="list-style-type: none"><li>● Permitir cadastro de celebração a partir de proposta/projeto aprovado;</li><li>● Conter no mínimo os seguintes campos: número, ano, valor, data de assinatura, período, comissão de monitoramento, gestor, dados bancários, publicação;</li><li>● Deve vincular a celebração a um cadastro de comissão de monitoramento.</li><li>● O gestor deve vincular ao cadastro único de pessoas;</li><li>● Opção para solicitar via sistema os dados bancários ao proponente ou o próprio concedente pode informa-los;</li><li>● Permitir anexar o termo de celebração;</li><li>● Possuir configuração de documentos solicitados;</li><li>● Permitir cadastrar os empenhos e parcelas;</li><li>● Possuir tela com listagem de celebrações mostrando o status atual, e também listando todos os empenhos/parcela e a situação de cada parcela;</li><li>● Possuir tela de fácil visualização a lista de parcelas totalizando o valor celebrado, total empenhado e saldo a liberar;</li><li>● Ter opção para cancelar a celebração;</li><li>● Possuir configuração de prestação de contas separado por parcial, anual e final;</li></ul>



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO**  
Rua Victor Sopesla, 847-1201, Parque de Exposições | Concórdia - SC | CEP  
89711-330  
Fone: (049) 3442-3729 | CNPJ: 83.024.257/0001-00  
e-mail: esporteadm@concordia.sc.gov.br

<ul style="list-style-type: none"><li>• Opção para informar o prazo de análise a cada prestação de contas;</li><li>• Opção de configurar a tramitação de pareceres para cada prestação de contas solicitadas de acordo com a configuração padrão;</li><li>• Ter opção se é obrigatória uma prestação de contas por parcela liberada;</li><li>• Permitir configuração opcional de período para cadastro de despesas em cada prestação de contas;</li><li>• Opção para permitir ou não a utilização de saldo de parcela anterior;</li><li>• Opção para envio da prestação final com saldo;</li><li>• Ter separação de valores nas despesas: recurso vinculado e recurso próprio;</li></ul>
Possuir cálculo automático da numeração da celebração, com opção de ajuste manual. Possuir parametrização do cálculo se a numeração é por concedente, secretaria, instrumento ou geral;
Pareceres de prestação de contas recebidas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Conter lista de prestações de contas solicitadas, agrupada por celebração, mostrando o status atual;</li><li>• Permitir gerar pareceres sobre as prestações recebidas, de acordo com a configuração da celebração;</li><li>• Gerenciamento automático dos pareceres, controlando o próximo parecer a ser gerado;</li><li>• Opção para selecionar o modelo de parecer do cadastro pré-configurado, preenchendo todas as variáveis de sistema;</li><li>• Permitir edição do texto do parecer, mesmo quando for selecionado modelo padrão;</li><li>• Permitir impressão do parecer;</li><li>• Permitir anexar arquivo;</li><li>• Opção de solicitar complementação ao proponente, devolvendo a prestação para ajustes, ou complementação a qualquer setor/órgão que já tenha realizado parecer;</li><li>• Tela de fácil visualização e entendimento que mostre todos os dados prestação de contas recebidas;</li><li>• Opção de assinar eletronicamente os pareceres, permitindo mais de uma assinatura no mesmo parecer;</li><li>• Opção de alterar a próxima tramitação, desde que a mesma não foi iniciada;</li></ul>
Opção para cadastrar parecer de monitoramento e avaliação das celebrações;
Possuir opção para análise individual dos pagamentos da prestação e contas, com opção de aprovar, rejeitar ou ajustes. Quando foi rejeitado ou solicitado ajustes permitir escrever o motivo e anexar arquivo;
Opção para análise individual dos ingressos e arquivos com opção de aprovar a ajustar;
Permitir que a comissão de monitoramento avalie o parecer de monitoramento e avaliação;
Notificar a concedente que o prazo da análise prestação está vencendo 5 dias antes do fim do prazo.
Não limitar a quantidade de processos e celebrações.
Opção para solicitar nova proposta para geração de termo aditivo de celebração, com configuração de permitir ou não a alteração do plano de trabalho;
Permitir gerar pareceres sobre a nova proposta de aditivo de celebração.
Possuir cadastro de assinatura eletrônica com foto e data de validade.
Permitir assinar eletronicamente os documentos gerados pelo sistema, através de CPF e senha previamente cadastrado e autorizado pelo concedente.
Opção de criar usuário somente leitura.
Opção de tramitação para recebimento de documentos da prestação.
Possuir configuração de dias para cálculo automático da validade no ato do cadastro da assinatura eletrônica;



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO**  
Rua Victor Sopesla, 847-1201, Parque de Exposições | Concórdia - SC | CEP  
89711-330  
Fone: (049) 3442-3729 | CNPJ: 83.024.257/0001-00  
e-mail: esporteadm@concordia.sc.gov.br

Ter opção para alterar a próxima tramitação de parecer de proposta e prestação;
Opção de salvar o parecer de proposta e prestação em modo rascunho para continuar o preenchimento em outro momento. Permitir somente o usuário que iniciou o parecer a realizar alterações;
Opção de excluir o fechamento do parecer ou a exclusão definitiva, desde que não tenha parecer posterior;
Possuir cadastro de legislação para publicação no portal de transparência;
Tela de visualização e download de todos os documentos vinculados a celebração e prestação de contas, com opção de selecionar os arquivos desejados;
Opção de fazer download de todos os arquivos do processo e propostas;
Possuir parametrização para permitir a análise dos pagamentos da prestação antes do envio;
Controle de saldos separados dos rendimentos, recurso próprio e contrapartida;
Demonstrativo de valores por desembolso das ações na prestação de contas, separados por recurso vinculado e contrapartida, mostrando o valor previsto, pago e saldo, com opção de acumulado pela celebração ou por parcela;
Possuir na prestação de contas lista de despesas da prestação com filtro de favorecido, ação, tipo de despesa, tipo de lançamento, separado por parcela ou agrupado pela celebração;
<b>LEI DE INCENTIVOS FISCAIS / CHANCELAS</b>
Cadastro de entidades junto ao conselho.
Tramitação dos processos online.
Gestão de projetos não-governamentais.
Portal de transparência de chancelas.
Gestão de captação de recursos.
Cadastramento de propostas/projetos.
<b>PORTAL DE TRANSPARÊNCIA</b>
Disponer de portal de transparência para consulta pública em tempo real;
Mostrar os dados de processos liberados com o status atual;
Lista de todas as propostas recebidas com o status atual das mesmas;
Mostrar os pareceres das propostas e seleção/classificação quando for chamamento público;
Listar as celebrações cadastradas;
Lista dos empenhos/parcelas cadastradas;
Lista de monitoramento/avaliação das celebrações;
Lista de prestações de contas recebidas mostrando todos os dados informados e seus pareceres. Mostrar o status e prazos de análise e envio;
Lista de todos os pagamentos, com opção de filtro por data e favorecido;
Tela de visualização do resumo da prestação de contas, com totais de recursos vinculados, próprios, pagamentos e saldo;
Listar os arquivos configurados com sigilo, mas não permitir visualizar o mesmo;
Lista de editais de chancela contendo dados de identificação, instrumento, período de recebimento de projetos e situação;
Lista de projetos de captação, contendo identificação do proponente, do projeto, valor e situação;
Lista de projetos aptos a captar contendo no mínimo: concedente, proponente, identificação do projeto, data de publicação, prazo de captação, valor total e valor captado;
Lista de completa de projetos (banco de projetos), independentemente da situação;
Possuir portal individual do projeto, com link próprio, contendo todos os dados cadastrados, data de



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO**  
Rua Victor Sopesa, 847-1201, Parque de Exposições | Concórdia - SC | CEP 89711-330  
Fone: (049) 3442-3729 | CNPJ: 83.024.257/0001-00  
e-mail: esporteadm@concordia.sc.gov.br

publicação, prazo de captação, valores solicitados e captados, percentual de captação, lista de captações e as tramitações;
Lista de legislação para consulta pública;
Opção de imprimir/exportar as listas de consulta no portal de transparência;

**16. ASSINATURAS**

<i>(assinado digitalmente)</i>	<i>(assinado digitalmente)</i>
<b>MARCELO PAGNONCELLI</b>	<b>LUCAS ROMAN</b>
Secretário Municipal de Deporto	Responsável pela elaboração do TR





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5119-4A99-32AE-A283

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS ROMAN (CPF 066.XXX.XXX-56) em 28/05/2026 11:19:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCELO PAGNONCELLI (CPF 080.XXX.XXX-01) em 28/05/2026 11:22:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 28/05/2026 às 11:22 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/5119-4A99-32AE-A283>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF | Concórdia - SC | Cep 89.700-900

Fone: (49 ( ) ) 3441--2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Requisição ao Compras: 293/2026

Emitida em: 12/05/2026

Fornecedor:

CPF/CNPJ:

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software web de Gestão de Recursos Repassados, em modelo SaaS (Software as a Service), para controle e gerenciamento das celebrações dos termos de parceria entre o Município de Concórdia/SC e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), em atendimento ao Marco Regulatório das OSC's (Lei Federal nº 13.019/2014); com módulo de Gestão de Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, em atendimento ao Programa Bolsa Desportiva (Lei Municipal nº 5.748/2022); portal de transparência público; provimento de datacenter; serviços de implantação, customização e treinamento; e horas técnicas para desenvolvimento de novas funcionalidades — conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Recursos Utilizados

Código Reduzido:	318
Órgão:	30 - Secretaria Municipal de Desporto - SESPORT
Unidade:	1 - Secretaria Municipal de Desporto - SESPORT
Ação:	2451 - Manutenção das Atividades no Parque de Exposições - SESPORT
Vínculo:	150070000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Prefeitura
Subelemento:	3339040060000000000 - Locação de software

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	12	MÊS	218651	Licença de uso de software web de Gestão de Recursos Repassados (GERR), com módulo Bolsa Atleta/ Bolsa Técnico, módulo leis de incentivo fiscal, portal de transparência público e provimento de datacenter. Inclui manutenção preventiva, corretiva e adaptativa, e suporte técnico remoto sem custo adicional.	Sim	R\$4.000,00	R\$48.000,00
2	1	UNID	218652	Implantação/customização de software web de Gestão de Recursos Repassados (GERR) e treinamento - serviços de instalação, parametrização e customização do sistema; capacitação presencial dos servidores municipais e dos representantes das OSCs parceiras, sem limite de usuários.	Não	R\$2.100,00	R\$2.100,00
3	30	H	218653	Horas técnicas para desenvolvimento de novas funcionalidades de software web de Gestão de Recursos Repassados (GERR) - implementação de novos recursos, telas, relatórios customizados e outras especificidades não contempladas nas obrigações mínimas do contrato.	Não	R\$120,00	R\$3.600,00

Valor Total: R\$53.700,00

Assinado Digitalmente  
Resp. da Unidade Administrativa

Assinado Digitalmente  
Resp. Averiguação Contábil

Assinado Digitalmente  
Ordenador de Despesa



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CBC-13AA-B42D-6AB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO PAGNONCELLI (CPF 080.XXX.XXX-01) em 12/05/2026 15:21:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MARLON DE LAI DENEGA (CPF 073.XXX.XXX-98) em 13/05/2026 16:38:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARTEMIO ORTIGARA (CPF 477.XXX.XXX-68) em 13/05/2026 17:00:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 13/05/2026 às 17:01 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/4CBC-13AA-B42D-6AB9>

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MAPA DE PREÇOS**

Unidade solicitante: **Secretaria Municipal de Desporto**

<b>Servidor (es) responsável (is) pela coleta de preços:</b>	LUCAS ROMAN
<b>Data da finalização da pesquisa de preços:</b>	08/05/2026
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software web de Gestão de Recursos Repassados, em modelo SaaS (Software as a Service), para controle e gerenciamento das celebrações dos termos de parceria entre o Município de Concórdia/SC e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), em atendimento ao Marco Regulatório das OSC's (Lei Federal nº 13.019/2014); com módulo de Gestão de Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, em atendimento ao Programa Bolsa Desportiva (Lei Municipal nº 5.748/2022); portal de transparência público; provimento de datacenter; serviços de implantação, customização e treinamento; e horas técnicas para desenvolvimento de novas funcionalidades.

**Declaro para os devidos fins que a elaboração do preço de referência disposto neste documento se deu observando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.090/2023 e alterações.**

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd	Cotação 1 (R\$)	Fonte	Cotação 2 (R\$)	Fonte	Cotação 3 (R\$)	Fonte	Cotação 4 (R\$)	Fonte	Cotação 5 (R\$)	Fonte	Valor utilizado
1	Manutenção mensal — licença de uso de software web de Gestão de Recursos Repassados (GERR)	Mês	12	R\$ 4.000,00	5	R\$ 1.236,54	3	R\$ 5.159,07	3	R\$ 819,00	3	R\$ 969,19		R\$ 4.000,00
2	Implantação, customização e treinamento	Unidade	1	R\$ 2.100,00	5	Não cotado	3	Não cotado	3	R\$ 3.000,00	3	R\$ 2.185,95		R\$ 2.100,00
3	Horas técnicas para desenvolvimento de novas funcionalidades	Hora	30	R\$ 120,00	5	Não cotado	3	Não cotado	3	R\$ 130,00	3	R\$ 163,95		R\$ 120,00

Fontes de consulta de preços - Art. 37 - Decreto 7.090 de 22 de fevereiro de 2023.	
1	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Bancos de Preços em Saúde - BPS, observado o índice de atualização de preços correspondente
2	Para as obras e serviços de engenharia poderão ser utilizadas as tabelas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO ou outra tabela que disponha sobre os preços praticados no mercado
3	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
4	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso
5	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhados para os contatos oficiais do possível fornecedor, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital
6	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

Histórico da pesquisa de preços:	
A cotação 1	foi obtida com o fornecedor CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. CNPJ nº 23.299.477/0001-15, do Município de Concórdia/SC.
A cotação 2	foi obtida através de contratação similar feita pelo Município de Xanxerê/SC, 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 246/2023 de 10 de outubro de 2025.
A cotação 3	foi obtida através de contratação similar feita pelo Município de Criciúma/SC, 3º Termo Apostilamento ao Contrato nº 001/2024 de 20 de fevereiro de 2026. Valor obtido através da Nota Fiscal de faturamento do referido contrato, emitida no dia 04/05/2026.
A cotação 4	foi obtida através de contratação similar feita pelo Município de Balneário Rincão/SC, Contrato nº 133/2025 de 18 de agosto de 2025.
A cotação 5	foi obtida através de contratação similar feita pelo Município de Joaçaba/SC, Contrato nº 71/2025, 2º Termo Aditivo de 19 de novembro de 2025.

**DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:** Para os Itens 2 e 3 (implantação e horas técnicas), verificou-se que o objeto possui especificidades técnicas que dificultam a comparação plena com outras contratações similares, pois os demais contratos pesquisados (Xanxerê/SC, Criciúma/SC) não segregam tais itens em suas notas fiscais, constando apenas o valor global mensal. Diante disso, o preço referencial foi definido com base na cotação direta obtida com a empresa CPL Desenvolvimento de Software LTDA (CNPJ 23.299.477/0001-15).

A adoção da cotação direta (Fonte 5) justifica-se, ainda, porque o sistema ofertado integra, de forma nativa, o módulo Bolsa Atleta/Bolsa Técnico — funcionalidade desenvolvida especificamente para atender à Lei Municipal nº 5.748/2022 e às necessidades operacionais da SESPORT — sem equivalente parametrizado nos contratos dos municípios de Xanxerê/SC, Criciúma/SC, Balneário Rincão/SC e Joaçaba/SC, cujas contratações abrangem apenas o módulo GERR/MROSC padrão. A distinção qualitativa do escopo inviabiliza a adoção das cotações similares como base de referência isolada para os Itens 2 e 3.

Para o Item 1 (licença mensal), o valor de R\$ 4.000,00 apurado na cotação direta se mostrou compatível com os contratos similares pesquisados — situando-se acima da faixa mínima, porém abaixo dos valores praticados em Criciúma/SC (R\$ 5.159,07), configurando-se razoável e vantajoso para a Administração, inclusive por incluir funcionalidade não presente nos demais contratos pesquisados.

Declaro-se, portanto, que o preço referencial adotado é condizente com os preços de mercado, atende ao princípio da economicidade e está devidamente fundamentado na pesquisa de preços realizada.

Assinado por 2 pessoas: LUCAS ROMAN e MARCELO PAGONCELLO. Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C695-CD6A-D053-C43D>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C695-CD6A-D053-C43D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS ROMAN (CPF 066.XXX.XXX-56) em 08/05/2026 14:23:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCELO PAGNONCELLI (CPF 080.XXX.XXX-01) em 11/05/2026 10:45:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 11/05/2026 às 10:45 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C695-CD6A-D053-C43D>

## **Proc. Administrativo 2- 3.103/2026**

---

**De:** Jaciele T. - SEMAD-DICOM-PROC

**Para:** SEMAD-DICOM-PROC - Processos

**Data:** 02/06/2026 às 16:48:41

**Setores envolvidos:**

SEMAD-DICOM-PROC, SESPORT, SEFAZ-DFAZ

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026 - PMC - Sistema gestão de recursos repassados**

Segue nota de reserva de dotação referente às requisições envolvidas no presente processo. Informamos que há recurso orçamentário disponível na dotação 318, no valor de R\$ 53.700,00, suficiente para suportar o pagamento das obrigações decorrentes do Processo Administrativo nº 151/2026. Solicita-se a assinatura da Diretora Fazendária, para formalização da reserva.

—  
**Jaciele Tochetto**

*Analista de Gestão Administrativa*

**Anexos:**

Reserva.pdf



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Pág 1 / 1

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

## Nota de Reserva de Dotação

Número:  
3063/2026

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

### Dotação

Referência de Dotação:	318	
Órgão:	30	Secretaria Municipal de Desporto - SESPORT
Unidade:	001	Secretaria Municipal de Desporto - SESPORT
Função:	0027	Desporto e Lazer
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0075	Gestão, Manutenção e Serviços - Parque de Exposições - SESPORT
Ação:	2451	Manutenção das Atividades no Parque de Exposições - SESPORT
Elemento:	33390000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento:	33390400600000000000	Locação de software
Vínculo:	150070000001	Recursos não Vinculados de Impostos - Prefeitura

### Histórico

Reserva gerada para a Minuta número 153/2026

### Valor

CINQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS

### Movimentações

Sequência	Data	Valor	
1	26/05/2026	53.700,00	





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C64-D09C-9306-440A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIZA TEBALDI BORSATTI (CPF 949.XXX.XXX-72) em 03/06/2026 07:51:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 03/06/2026 às 07:51 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8C64-D09C-9306-440A>

## **Proc. Administrativo 1- 3.103/2026**

---

**De:** Jaciele T. - SEMAD-DICOM-PROC

**Para:** SEMAD-DICOM-PROC - Processos

**Data:** 02/06/2026 às 16:47:05

**Setores envolvidos:**

PGM, SEFAZ-DFAZ, SEMAD-DICOM-PROC, SESPORT

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026 - PMC - Sistema gestão de recursos repassados**

O Secretário Municipal de Desporto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

AUTORIZA

a abertura do Processo Administrativo nº 151/2026, instruído com base no Proc. Administrativo 2.493/2026 - Licitação - Software de gerenciamento de repasses públicos. A contratação observará as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como as especificações técnicas e condições definidas na fase preparatória do certame.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1FCB-06EA-C6BF-7D28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO PAGNONCELLI (CPF 080.XXX.XXX-01) em 03/06/2026 16:20:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 03/06/2026 às 16:20 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/1FCB-06EA-C6BF-7D28>



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2026 - PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026 – PMC

## 1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, por intermédio do Secretário Municipal de Desporto, Senhor Marcelo Pagnoncelli, **torna público** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo **ABERTO E FECHADO**. O processo será conduzido e julgado de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, e na Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto nº 8.887, de 15 de janeiro de 2025, com auxílio de sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº 8.888, de 15 de janeiro de 2025.

1.1. A apresentação da proposta deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, dentro dos prazos abaixo especificados:

**DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ATÉ DIA 01/07/2026**  
**HORÁRIO LIMITE: até 08h15min.**

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 01/07/2026**  
**HORÁRIO: às 08h30min.**

## 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software web de Gestão de Recursos Repassados, no modelo SaaS (Software as a Service), destinado ao controle e gerenciamento das celebrações de termos de parceria entre o Município de Concórdia/SC e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), em atendimento ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – OSC (Lei Federal nº 13.019/2014); contemplando módulo de Gestão de Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, em conformidade com o Programa Bolsa Desportiva (Lei Municipal nº 5.748/2022); portal público de transparência; provimento de datacenter; serviços de implantação, customização e treinamento; bem como horas técnicas para desenvolvimento de novas funcionalidades, conforme detalhado no Anexo “A” deste Edital.

2.2. O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 2.1.

2.3. O objeto está fundamentado no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### 3. DOS ITENS A SEREM LICITADOS

3.1. O objeto desta licitação é composto pelos seguintes itens:

Item	Especificações	Quant.	Unidade	Preço Unit. Máximo	Total por Item
1	Licença de uso de software web de Gestão de Recursos Repassados (GERR), com módulo Bolsa Atleta/Bolsa Técnico, módulo leis de incentivo fiscal, portal de transparência público e provimento de datacenter. Inclui manutenção preventiva, corretiva e adaptativa, e suporte técnico remoto sem custo adicional.	12	mês	4.000,00	48.000,00
2	Implantação/customização de software web de Gestão de Recursos Repassados (GERR) e treinamento - serviços de instalação, parametrização e customização do sistema; capacitação presencial dos servidores municipais e dos representantes das OSCs parceiras, sem limite de usuários.	1	unidade	2.100,00	2.100,00
3	Horas técnicas para desenvolvimento de novas funcionalidades de software web de Gestão de Recursos Repassados (GERR) - implementação de novos recursos, telas, relatórios customizados e outras especificidades não contempladas nas obrigações mínimas do contrato.	30	hora	120,00	3.600,00
				<b>Total Geral:</b>	<b>53.700,00</b>

### 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo licitatório empresas que atendam a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, incluindo a documentação obrigatória.

4.2. Ficam impedidas de participar desta licitação empresas que se enquadrem em qualquer das vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, estejam cumprindo sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021, ou apresentem as seguintes condições: a) Estar com falência decretada; b) Participar em consórcio; c) Ser estrangeira.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

4.2.1. O impedimento de participação será igualmente aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o objetivo de burlar a sanção aplicada à controladora, controlada ou coligada, desde que o ilícito seja devidamente comprovado.

4.2.2. A vedação ao consórcio (item 4.2., "b") justifica-se pela natureza comum do objeto licitado, amplamente comercializado no mercado, sendo que permitir consórcios poderia restringir a competitividade.

4.3. A vedação mencionada no item 4.2. estende-se a terceiros que participem da condução do processo licitatório na qualidade de integrantes da equipe de apoio, profissionais especializados, ou representantes de empresas que prestem assessoria técnica.

4.4. Não poderão disputar a licitação ou executar o contrato pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil, ou sejam cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau da Autoridade Competente ou de servidores envolvidos no processo licitatório ou na fiscalização do contrato, conforme o art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Em atendimento ao art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e diante da inexistência de três fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, justifica-se a ampla concorrência para este certame.

## 5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar devidamente cadastrado na plataforma **Portal de Compras Públicas**, utilizada para o gerenciamento deste processo, e realizar o seu credenciamento para participação neste certame.

5.1.1. O credenciamento será realizado mediante a atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realizar as transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. O licitante assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances registrados durante a sessão pública, não podendo pleitear qualquer alegação por erro, omissão ou outro motivo. O provedor do sistema e o Município de Concórdia não se responsabilizam por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, inclusive por terceiros.

5.3. É responsabilidade do licitante verificar a exatidão de seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto ao provedor do sistema eletrônico. O licitante deverá corrigir ou alterar imediatamente os registros ao identificar qualquer incorreção ou desatualização.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### 6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, suas propostas contendo a descrição do objeto ofertado e os respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

6.2. Caso sejam emitidos adendos, erratas ou republicações do edital que alterem a data de abertura do certame, cabe às licitantes atualizarem as propostas de preços já cadastradas, se necessário.

6.3. Como requisito para participação, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, pleno conhecimento e cumprimento das exigências de proposta de preços e habilitação previstas no edital.

6.4. Será responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, assumindo o ônus por eventual perda de negócios devido à inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou desconexões.

6.5. As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas no sistema até a abertura da sessão pública.

6.6. Não será definida, nesta etapa, uma ordem de classificação entre as propostas apresentadas. A classificação será realizada após a abertura da sessão pública, envio de lances, negociações e julgamento das propostas.

6.7. A proposta de preços deverá ser enviada em formulário específico, **exclusivamente pelo sistema eletrônico**, respeitando o prazo e as orientações previstas no preâmbulo deste edital.

6.7.1. As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da lei, que se enquadram nas condições previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, em campo próprio do sistema eletrônico no momento do envio da proposta.

6.8. Propostas que incluam produtos ou serviços não condizentes com as especificações descritas no item 3 deste edital serão desconsideradas.

6.9. A licitante será responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos durante a sessão pública.

6.10. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão Eletrônico, bem como durante as etapas subsequentes, até que o processo seja homologado.

### 6.11. DAS PROPOSTAS

6.11.1 As propostas deverão conter, obrigatoriamente:



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

- a) **Preço unitário de cada item** em moeda corrente nacional, em algarismos, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

6.11.2 Nos preços finais deverão estar inclusos quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais, ou custos relacionados à entrega parcelada, se aplicável.

6.12. A licitante contratada será responsável por quaisquer equívocos no dimensionamento dos quantitativos apresentados em sua proposta.

6.13. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias consecutivos, nos termos do art. 48, VI, do Decreto nº 7.090, de 2023, contados a partir da data da sessão de abertura, conforme o item 1.1 deste Edital.

6.13.1. Na contagem do prazo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de vencimento.

6.14. Serão admitidos erros de natureza formal na proposta, desde que não comprometam o interesse público, a segurança jurídica, ou a aferição da qualificação do licitante.

6.15. Qualquer inserção na proposta que tenha como objetivo modificar, extinguir ou criar direitos sem previsão no edital será considerada inexistente, prevalecendo as condições estipuladas no edital.

### **6.16. DA ANÁLISE TÉCNICA DA SOLUÇÃO OFERTADA – PROVA DE CONCEITO (POC)**

6.16.1. A licitante declarada provisoriamente vencedora deverá, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a convocação formal pela Pregoeira, agendar a data da realização da prova de conceito, a qual deverá ocorrer em prazo não superior a 7 (sete) dias úteis, contados da convocação.

6.16.1.1. A prova de conceito será realizada durante o expediente da Prefeitura Municipal de Concórdia, compreendido entre 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, observado o limite máximo de 7 (sete) horas de duração, podendo, a critério da Administração, ser realizada por videoconferência, mediante compartilhamento de tela e acesso remoto ao sistema.

6.16.2. A prova de conceito tem por objetivo comprovar que o sistema ofertado atende integralmente às especificações técnicas e funcionais exigidas no Termo de Referência, especialmente aquelas constantes do item 15.4 do Termo de Referência, não se confundindo com a fase de habilitação, constituindo-se como etapa de análise e aceitação da proposta.

6.16.3. A apresentação do sistema será acompanhada pela Comissão de Avaliação, designada pelo Secretário Municipal de Desporto, a qual será responsável pela análise técnica e objetiva da solução apresentada, nos termos do Edital e do Termo de Referência.

6.16.4. A Comissão de Avaliação deverá elaborar ata circunstanciada e Relatório de Conclusão da Avaliação Técnica, consignando, de forma objetiva, o resultado da



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

demonstração, com a indicação de APROVADO ou REPROVADO, nos termos do Termo de Referência.

6.16.5. A posição da Comissão de Avaliação não exime a licitante vencedora de responsabilidades quanto ao pleno atendimento das especificações contratuais, caso eventual desconformidade venha a ser constatada durante a fase de implantação ou de execução do contrato.

### 6.16.6. Do Rito da Prova de Conceito

6.16.6.1. A prova de conceito ocorrerá observando-se o seguinte rito:

- a) leitura, pela licitante, de forma sequencial e em voz alta, de cada funcionalidade a ser demonstrada;
- b) demonstração prática, em tempo real, da funcionalidade correspondente no sistema ofertado.

6.16.6.2. Não será permitida a demonstração de funcionalidade subsequente sem que a anterior seja considerada concluída pela Comissão de Avaliação.

6.16.6.3. Durante a demonstração, a Comissão de Avaliação poderá, a qualquer tempo, formular questionamentos técnicos, solicitar esclarecimentos ou requerer a execução de funcionalidades correlatas, desde que vinculadas às exigências do Termo de Referência.

### 6.16.7. Dos Critérios de Avaliação

6.16.7.1. A avaliação da prova de conceito será realizada com base em critérios objetivos, exclusivamente aqueles definidos no item 15.4 do Termo de Referência, mediante o preenchimento de *checklist* específico de atendimento ou não atendimento das funcionalidades exigidas.

6.16.7.2. Serão considerados apenas os itens integralmente atendidos, não sendo admitida avaliação parcial de funcionalidades.

6.16.7.3. A prova de conceito será considerada REPROVADA caso seja constatado o não atendimento de qualquer requisito técnico ou funcional exigido no Termo de Referência em seu item 15.4

### 6.16.8. Das Condições da Demonstração

6.16.8.1. A licitante deverá disponibilizar todos os recursos técnicos, equipamentos e acessos necessários à demonstração do sistema, inclusive ambiente de testes, base de dados simulada e credenciais de acesso, assumindo integral responsabilidade pela apresentação.

6.16.8.2. Será permitida a participação das demais licitantes nas sessões de demonstração, limitada a 1 (um) representante por empresa, sendo vedada qualquer manifestação durante a apresentação. O interesse em participar da sessão de demonstração deverá ser manifestado formalmente, previamente à sua realização, mediante:



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

- Registro no chat do Portal de Compras Públicas; ou
- Protocolo por meio do sistema 1Doc.

6.16.8.2.1. Para a prova de conceito, a licitante responsável pela apresentação deverá disponibilizar acesso remoto à sessão a todas as licitantes que tenham manifestado interesse, em condições iguais e simultâneas, exclusivamente para fins de acompanhamento da demonstração.

### 6.16.9. Do Resultado da Prova de Conceito

6.16.9.1. Após a conclusão da prova de conceito, a Comissão de Avaliação emitirá:

- a) Relatório de Conclusão da Avaliação Técnica;
- b) Termo de Aceite Definitivo ou de Recusa da Solução.

6.16.9.2. Na hipótese de recusa da solução, a licitante será desclassificada, sendo convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação das propostas, para realização da prova de conceito, nos mesmos termos.

6.16.9.3. As datas e horários das provas de conceito serão divulgados pela Pregoeira às licitantes participantes do certame.

### 6.16.10. Disposições Finais

6.16.10.1. A realização da prova de conceito é condição indispensável para aceitação da proposta, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Termo de Referência.

6.16.10.2. Poderá ser dispensada a realização da prova de conceito apenas na hipótese de a Administração, de forma devidamente motivada, declarar que a solução ofertada atende integralmente às exigências do Termo de Referência, observado o interesse público.

## 6.17. DA HABILITAÇÃO

6.17.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada pela licitante vencedora em **formato digital (PDF e/ou RAR)** em arquivo único, exclusivamente pelo sistema eletrônico, no **prazo de 2 (duas) horas** após ser declarada vencedora.

### Documentos obrigatórios:

- a) Ato Constitutivo, certificado da condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), Estatuto ou Contrato Social Consolidado, em vigor, devidamente registrado. Para sociedades comerciais, o documento deve ser apresentado conforme sua forma jurídica, e, no caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos que comprovem a eleição de seus atuais administradores e a publicação da ata arquivada em órgão de imprensa oficial.
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as Contribuições Sociais.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, referente ao Município da sede do licitante.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), comprovando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- g) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da licitante.
- h) Balanço Patrimonial referente aos dois últimos exercícios sociais encerrados apresentado na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
  - h.1) As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.
  - h.2) Para fins de comprovação da boa situação financeira da licitante, deverá ser apresentado, devidamente assinado pelo contador responsável, o cálculo dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), fundamentados em parâmetros admitidos pela legislação e usualmente aceitos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), conforme as fórmulas abaixo:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

- h.2.1) Serão consideradas inabilitadas as licitantes que apresentarem resultado inferior a 1,00 (um) em qualquer dos índices referidos.
  - h.2.1.1) Todavia, caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1,00 (um) em qualquer dos índices, poderá, para fins de habilitação, comprovar capital mínimo e/ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.
- h.3) O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado dos respectivos termos de abertura e de encerramento, em conformidade com a legislação aplicável.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

h.4) Caso necessário, a Pregoeira/Agente de Contratação poderá solicitar, em sede de diligência, a apresentação de outros documentos contábeis ou comprobatórios que julgar pertinentes para a adequada verificação da regularidade do balanço patrimonial ou da situação econômico-financeira da licitante, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

h.5) Quando exigida a apresentação de dois exercícios sociais encerrados, os índices deverão ser calculados e apresentados considerando ambos os exercícios, de forma comparativa, conforme determinado no edital.

i) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

a) sistema web de gestão de parcerias com OSC's e/ou sistema de gestão de programas de incentivo esportivo/social, em execução ou concluída, com período mínimo de 6 (seis) meses.

j) No caso de a proponente ser **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, deverá apresentar a Certidão de Enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede da licitante, com validade na data de abertura da licitação, conforme item 1.1 deste Edital. Para sociedades simples que não registram seus atos na Junta Comercial, será exigida a Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando o enquadramento nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

j.1) Caso a certidão mencionada na alínea "j" não contenha data de validade estabelecida pelo órgão expedidor, será considerada válida por 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão.

j.2) Para fins de comprovação do enquadramento como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a licitante poderá apresentar o Cartão CNPJ, emitido nos últimos 90 (noventa) dias consecutivos, contendo a indicação de seu porte como ME ou EPP.

j.3) Para comprovar o requisito de compatibilidade do objeto, descrito no subitem 2.2, serão aceitos os seguintes documentos: a Certidão de Enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial; o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ); ou qualquer documento mencionado na alínea "a" deste subitem.

j.3.1) Para verificar a compatibilidade do objeto, serão considerados os grupos incluídos na divisão da seção da Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE).

### 6.17.2. DAS DECLARAÇÕES

6.17.2.1. Juntamente com a documentação de habilitação mencionada no item 6.17.1, a licitante deverá apresentar, dentro do mesmo prazo estabelecido no item anterior, as seguintes declarações e documentos:

a) Declaração da empresa licitante, assinada por seu representante legal, de que, no ano-



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

calendário de realização do presente certame, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores, somados, extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021, como condição para usufruir do tratamento diferenciado previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando aplicável.

- b) Declaração da empresa licitante, assinada por seu representante legal, que dispõem dos programas fontes do software, equipamentos, pessoal técnico e operacional necessários à execução dos serviços, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta dos equipamentos ou de pessoal ou programas.
- c) Declaração da empresa licitante, assinada por seu representante legal, que disponibilizará Datacenter com capacidade de processamento de no mínimo (02) (dois) links dedicados, servidores, storage, no-breaks, softwares de virtualização, softwares de segurança, Sistema de climatização em redundância, Alarme de incêndio/fumaça, fonte alternativa de energia(motogerador), Funcionamento durante 24/7 ("24 horas por dia, 07 dias por semana"), próprio ou contratado.
- d) Declaração da empresa licitante, assinada por seu representante legal, que o Datacenter tem certificação TIER III ou superior.
  - d.1) Este tipo de certificação deve garantir minimamente os seguintes recursos: elementos redundantes de capacidade, caminhos independentes para atendimento ao ambiente crítico, duas empresas de telecomunicações através de rotas distintas, disponibilidade mínima de 99,5% ao ano e tempo máximo de indisponibilidade de 1,6h ao ano, alimentação dual em todos os equipamentos de TI, infraestrutura local paralelamente sustentável.
- e) Declaração da empresa licitante, assinada por seu representante legal, de que o sistema ofertado atende integral e imediatamente a todas as especificações técnicas mínimas descritas nos itens 7.10, 7.11, 7.12, 7.13, 7.14 e 7.15 do Termo de Referência, organizadas por módulo e categoria, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- f) Relatório de consulta negativa, emitido nos últimos 10 (dez) dias, contendo a Razão Social e o CNPJ da licitante, realizado junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), por meio do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>.
- g) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida em nome da empresa licitante (CNPJ), por meio do endereço eletrônico: [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:112241966397038:::P3\\_TIPO:CNPJ](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:112241966397038:::P3_TIPO:CNPJ);
- h) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida em nome de todos os sócios da empresa licitante (CPF), por meio do endereço eletrônico: [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:112241966397038:::P3\\_TIPO:CPF](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:112241966397038:::P3_TIPO:CPF).
- i) Para facilitar o contato, a licitante deverá informar os seguintes dados do Preposto: nome, CPF, cargo/função, telefone e e-mail.
  - i.1) O Preposto indicado será responsável por todos os contatos necessários para a plena execução do contrato.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

i.2) Caso necessário, deverá ser apresentada procuração específica para a assinatura do contrato pelo Preposto indicado.

6.17.2.2. Os documentos relacionados no item 6.17.2.1. não ensejam, inicialmente, causa de inabilitação. Caso não sejam apresentados no prazo estipulado no item 6.17.1, o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências pelo Portal de Compras Públicas para solicitar o envio dos mesmos.

6.17.2.2.1. O não envio dos documentos no prazo estipulado impedirá a habilitação da empresa e a finalização do processo licitatório.

6.17.2.2.2. Apesar de os documentos do item 6.17.2.1 não ensejarem inabilitação imediata, o não atendimento às diligências realizadas pelo Pregoeiro poderá resultar na inabilitação da licitante.

6.17.2.2.3. O prazo para envio da documentação complementar será o mesmo estabelecido no item 6.17.1, podendo ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a). É responsabilidade das licitantes acompanhar o processo e atender às exigências dentro dos prazos estipulados.

6.17.3. Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, em respeito ao princípio da moralidade, que exige imparcialidade na comprovação de capacidade técnica.

6.17.3.1. Atestados emitidos por empresas da iniciativa privada não serão aceitos se forem emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da proponente.

6.17.3.1.1. Consideram-se do mesmo grupo empresarial as empresas controladas, controladoras ou que possuam pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica como proprietária ou titular.

6.17.4. Serão inabilitados os proponentes que, mesmo após diligências, não apresentarem os documentos exigidos no item 6.17.1, alíneas “a” a “j”, apresentarem documentos rasurados, com validade vencida, ou que não atendam a todas as exigências do edital.

6.17.5. Licitantes que, mesmo após diligências, não apresentarem os documentos listados nas alíneas “a” a “i” do item 6.17.2.1 serão consideradas inabilitadas.

6.17.6. O Pregoeiro ou Agente de Contratação poderá realizar diligências, conforme art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021, para esclarecer ou complementar documentos e informações.

6.17.6.1. O prazo para envio de documentos será de até 02 (duas) horas, contadas da publicação do aviso no chat do Portal de Compras Públicas. O não atendimento resultará na inabilitação da licitante.

6.17.6.2. As diligências serão realizadas de forma transparente e equitativa, garantindo igualdade entre os licitantes.

6.17.6.3. O prazo poderá ser prorrogado, conforme a necessidade, a critério do Pregoeiro, para garantir a verificação das propostas.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

6.18. As licitantes poderão substituir os documentos exigidos nas alíneas “b” a “f” do item 6.17.1 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) do SICAF, desde que estejam atualizados e válidos.

6.19. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6.17.1, incluindo regularidade fiscal e trabalhista.

6.19.1. Caso haja restrições, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, contados da declaração de vencedor do certame.

6.19.2. A não regularização no prazo resultará na decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar licitantes remanescentes ou revogar a licitação.

6.20. A não apresentação da documentação do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e das Certidões Negativas de Licitantes Inidôneos e Inabilitados não acarretará a inabilitação imediata da proponente. Esses documentos poderão ser consultados pelo(a) Pregoeiro(a) a qualquer tempo, ou solicitados à licitante para fins de habilitação.

6.21. Caso a empresa se enquadre em hipóteses de impedimento ou inidoneidade, será analisado o alcance da mesma, sob pena de inabilitação.

6.22. Para certidões que não tenham prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, será adotada a validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão. Documentos que, por natureza, não possuem prazo de validade não estão sujeitos a esse dispositivo.

6.23. Conforme o art. 1º da Lei nº 5.082, de 29 de maio de 2018, fica dispensada a autenticação de cópias de documentos expedidos no Brasil que se destinem à Administração Municipal para fins de licitação. Contudo, em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou uma cópia autenticada.

6.23.1. O Pregoeiro(a) poderá diligenciar para comprovar a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 5.082, de 2018.

## 7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1. O Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, dará início à sessão pública na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta inicial registrada no sistema.

7.2. O acompanhamento da sessão ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, conforme dispõe o art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Caso haja necessidade durante a sessão, o(a) Pregoeiro(a) informará, por meio do chat do sistema eletrônico, o horário de suspensão e a previsão de retomada da sessão pública.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**. O licitante será imediatamente informado do recebimento e do respectivo valor do lance.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos pelo **VALOR GLOBAL**, respeitando o horário fixado e as regras de aceitação previstas neste edital.

8.3. Serão aceitos apenas lances com valores inferiores ao último lance registrado no sistema eletrônico.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Em caso de coincidência, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, o sistema informará, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.6. A disputa de lances será realizada nos modos **aberto e fechado**, com apresentação de lances públicos e sucessivos num prazo de 15 (quinze) minutos.

8.6.1. Ao término do prazo do item 8.6, o sistema emitirá aviso de fechamento iminente e, após transcorrer um **período aleatório** de até 10 (dez) minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.6.2. Após o encerramento, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de menor valor e os licitantes com ofertas até 10% superiores apresentem um **lance final e fechado** em até 5 (cinco) minutos, cujo valor será sigiloso até o término do prazo.

8.6.3. Caso não haja, no mínimo, três ofertas dentro das condições do item 8.6.2, o sistema permitirá que os melhores lances subsequentes, respeitando a ordem de classificação, possam oferecer lances finais e fechados, até o máximo de três participantes.

8.6.4. Após os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os resultados, indicando os arrematantes.

8.6.5. Em seguida, será aberto um prazo de negociação de 10 (dez) minutos, podendo ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a), conforme a quantidade de itens ou lotes do processo.

8.6.6. Se o vencedor de um item não for uma empresa beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, e houver empate técnico com empresas beneficiadas, o sistema enviará mensagem informando a ordem de classificação para aplicação do critério de desempate.

8.6.7. As empresas dentro do limite de empate terão 5 (cinco) minutos para ofertar novos lances ou declarar desistência, respeitando a ordem de classificação apresentada.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

8.6.8. Os licitantes empatados recebem a oportunidade de apresentar um lance único para oferecer um valor diferente. Caso não o façam ou o lance permaneça empatado, serão analisadas as declarações feitas no momento do registro da proposta

8.6.8.1. Assim, se, após a análise das declarações, os licitantes ainda permanecerem empatados, o sistema determinará, por meio de sorteio, o ranking de vencedores entre os que apresentaram o mesmo valor.

8.7. No caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico permanecerá acessível para recepção de lances, retornando o Pregoeiro ao certame assim que possível, sem prejuízo aos atos realizados.

8.7.1. Caso a desconexão persista por mais de 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e retomada após comunicação expressa aos participantes.

8.8. Após o fechamento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contrapropostas diretamente ao licitante detentor do menor lance ou decidir pela aceitação do valor ofertado, considerando a razoabilidade e o interesse público.

## 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após análise da proposta e habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor e encaminhará o processo para adjudicação e homologação.

9.2. A proposta final será considerada com base no relatório de vencedores disponibilizado pelo Portal de Compras Públicas, após o término da fase de lances e declaração de vencedores.

9.3. O relatório de vencedores servirá como referência na execução do contrato e em eventual aplicação de sanções à Contratada, se for o caso.

9.4. A oferta deve ser firme e precisa, limitada estritamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou condições que induzam a múltiplos resultados, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, sendo desconsiderada qualquer proposta que não atenda às especificações ou que vincule sua validade à proposta de outro licitante.

9.6. Caso a proposta ou lance de menor valor não seja aceito, ou se a licitante vencedora não cumprir as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, seguindo a ordem de classificação, até identificar uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital.

9.7. Havendo dúvidas quanto às especificações do objeto proposto pela licitante vencedora, o Pregoeiro poderá solicitar uma declaração formal da empresa atestando que o objeto atende integralmente às características indicadas na proposta.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

9.7.1. A não apresentação da declaração no prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá resultar na desclassificação do item proposto.

9.8. Para elaboração e aceite da proposta readequada, a licitante vencedora deverá aplicar o desconto ofertado de forma linear, tomando como base a proposta inicial apresentada.

9.8.1. A ausência do ajuste mencionado no item anterior implicará na desclassificação da proposta.

### 10. DO PARECER TÉCNICO

10.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá encaminhar o processo à Secretaria Municipal solicitante para análise técnica.

10.2. Caso o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal opine pela desclassificação ou inabilitação da licitante vencedora, o Pregoeiro analisará o parecer e convocará as empresas subsequentes para nova negociação, respeitando a ordem de classificação.

10.3. Após o procedimento acima, o Pregoeiro realizará a classificação final, habilitará o vencedor e encaminhará o processo à Autoridade Competente para adjudicação e homologação.

### 11. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao ato convocatório deverão ser apresentados até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no Portal de Compras Públicas.

11.1.1. O Pregoeiro encaminhará os pedidos e as impugnações à Autoridade Competente, que terá 2 (dois) dias úteis para decidir, conforme art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.2. Caso a impugnação ou pedido de esclarecimento seja deferido, e havendo impacto na formulação das propostas, será designada nova data para realização do certame.

11.1.2.1. Quando o deferimento da impugnação ou alteração do edital não impactar na formulação das propostas, poderá, a critério da Autoridade Competente, ser mantida a data de envio e abertura do certame.

### 12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. A intenção de interpor recurso deverá ser manifestada, de forma motivada, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, logo após o término da sessão de lances.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

12.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos, concedido após a etapa de negociação e habilitação.

12.1.1.1. É responsabilidade exclusiva das licitantes acompanhar o sistema em tempo real e manifestar-se nos prazos definidos. Reclamações posteriores de desconhecimento dos prazos não serão aceitas.

12.1.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.2. Caso o Pregoeiro aceite a intenção de recurso, a licitante terá 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso por meio de formulário específico do sistema. Este será disponibilizado a todos os participantes, que terão igual prazo para apresentar contrarrazões.

12.3. A ausência de manifestação imediata e motivada resultará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro anunciar a licitante vencedora.

12.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, o licitante que aceitar os termos da licitação sem objeção e apontar falhas ou irregularidades apenas após o julgamento, sendo a comunicação considerada sem efeito de recurso.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que editou o ato ou decisão recorrida, que poderá reconsiderá-lo em até 03 (três) dias úteis ou encaminhá-lo à autoridade superior, que decidirá em até 10 (dez) dias úteis.

### 13. DOS CRITÉRIO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação observará a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora.

13.1.1. Em caso de irregularidade, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.

13.2. A adjudicação e homologação são responsabilidades da Autoridade Competente e somente poderão ocorrer após o Pregoeiro anunciar a licitante vencedora.

### 14. DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA

14.1. Após a homologação do resultado, a adjudicatária será convocada por meio de Ofício, enviado pela plataforma 1Doc, para assinatura do contrato (minuta constante no Anexo “B”),



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste Edital.

14.1.1. O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio do Ofício via 1Doc, para o e-mail do preposto indicado (conforme item 6.17.2.1, “i”).

14.1.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa da adjudicatária e aceitação pela Autoridade Competente.

14.1.2. Os contratos deverão ser assinados digitalmente pela plataforma 1Doc ou por meio de certificação digital ICP Brasil, conforme Decreto nº 6.667, de 21 de junho de 2021.

14.1.3. Na assinatura do contrato, será verificada a manutenção das condições de habilitação da adjudicatária.

14.1.4. Em caso de irregularidade, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste Edital.

14.2. A Administração poderá, quando o convocado não assinar o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas condições propostas pela licitante vencedora.

14.3. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação, a Administração poderá, observado o valor estimado e sua atualização:

14.3.1. Negociar com os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para obter melhor preço, mesmo que superior ao da adjudicatária.

14.3.2. Celebrar o contrato com os remanescentes, atendida a ordem classificatória, caso a negociação de melhor preço seja frustrada.

14.4. O prazo para assinatura do contrato será o mesmo indicado no item 14.1.1 para os licitantes convocados nas condições descritas no item 14.2.

## 15. DAS PENALIDADES

15.1. A recusa imotivada da adjudicatária em assinar o contrato sujeitará a licitante à aplicação de multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, além da execução integral da garantia de proposta, quando aplicável, nos termos do art. 58, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Para fins de aplicação da penalidade prevista no item 15.1, considera-se como valor total do contrato o montante dos preços finais ofertados pela adjudicatária após a etapa de lances, incluindo o total global, conforme o prazo contratual estabelecido.

15.3. A multa prevista no item 15.1 poderá ser aplicada de forma cumulativa com as demais



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

penalidades dispostas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, que incluem advertência, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade.

15.4. As notificações para aplicação de penalidades serão enviadas por meio eletrônico, utilizando a plataforma 1Doc ou e-mail indicado pelo preposto da licitante.

15.4.1. Os prazos para manifestação ou defesa contar-se-ão a partir da data de envio do Ofício ou e-mail.

15.4.2. Além da notificação eletrônica, a Administração poderá publicar a notificação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC. Nesses casos, o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

### 16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023.

### 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências em qualquer fase da licitação, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá ser alterado por meio de acréscimos ou supressões, conforme disposto no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e irrestrita das condições deste Pregão, sujeitando a licitante às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4. Ao participar deste certame, as licitantes declaram automaticamente:

17.4.1. Que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não empregam menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme o art. 68, VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4.2. Que atendem aos requisitos de habilitação e respondem pela veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4.3. Que cumprem as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme o art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4.4. Que as propostas econômicas incluem integralmente os custos relacionados aos direitos trabalhistas assegurados na legislação vigente, conforme o art. 62, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

17.4.5. Que não possuem servidor público do Município de Concórdia em seu quadro societário.

17.4.6. Que examinaram o presente Edital e seus anexos, aceitando suas condições, e que o produto ofertado (marca e modelo) atende integralmente ao descritivo do item no Edital.

17.4.7. Que não celebraram contratos com a Administração que possam comprometer sua capacidade econômico-financeira, conforme art. 69, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4.8. Que obtiveram todos os esclarecimentos necessários sobre o objeto do certame, sem dúvidas sobre a execução dos serviços ou fornecimento dos bens.

17.5. Informações verbais fornecidas por integrantes da Administração Municipal não serão consideradas como base para impugnações.

17.6. Casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente.

17.7. A participação na licitação implica aceitação irretratável das normas e condições editalícias.

17.8. Todos os horários indicados no Edital seguem o horário oficial de Brasília – DF.

17.9. O Município de Concórdia reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, total ou parcialmente, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.10. Esclarecimentos relativos a esta licitação poderão ser obtidos com a Diretoria de Compras do Município de Concórdia, por meio eletrônico via sistema 1Doc, telefone/WhatsApp: (049) 3441-2106, ou e-mail: camila@concordia.sc.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

## 18. DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1. Integram o presente Edital, como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – TERMO DE REFERÊNCIA
  - b) **Anexo “B”** – MINUTA DE CONTRATO
- Concórdia, SC, data registrada na assinatura.

**MARCELO PAGNONCELLI**  
**Secretário Municipal de Desporto**



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026 - PMC

ANEXO “A”

## TERMO DE REFERÊNCIA

O **Termo de Referência**, parte integrante deste processo, encontra-se disponível para *download* no site oficial do Município de Concórdia (<http://www.concordia.sc.gov.br>), na seção de licitações, juntamente com o arquivo deste Edital.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026 - PMC

ANEXO “B”

MINUTA DE CONTRATO

A **Minuta do Contrato**, parte integrante deste processo, encontra-se disponível para *download* no site oficial do Município de Concórdia (<http://www.concordia.sc.gov.br>), na seção de licitações, juntamente com o arquivo deste Edital.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C43-2D80-7F10-342C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO PAGNONCELLI (CPF 080.XXX.XXX-01) em 08/06/2026 09:31:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 08/06/2026 às 09:31 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/2C43-2D80-7F10-342C>



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026 - PMC

ANEXO “B”

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2026

CONTRATO QUE CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_

O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO LUIS FERRI, inscrito no CPF sob nº 014.329.859-30, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(a) seu(ua) \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente contrato, cuja celebração foi autorizada conforme o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 82/2026 – PMC, regendo-se pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 7.090, de 2023, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, além das alterações posteriores, atendendo às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a execução de serviços especializados para fornecimento de licença de uso de software web de Gestão de Recursos Repassados, no modelo SaaS (Software as a Service), destinado ao controle e gerenciamento das celebrações de termos de parceria entre o Município de Concórdia/SC e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), em atendimento ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC (Lei Federal nº 13.019/2014); contemplando módulo de Gestão de Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, em conformidade com o Programa Bolsa Desportiva (Lei Municipal nº 5.748/2022); portal público de transparência; provimento de datacenter; serviços de implantação, customização e treinamento; bem como horas técnicas para desenvolvimento de novas funcionalidades, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

1.2. Ficam vinculados a esta contratação, independentemente de transcrição, e obrigam as partes em todos os seus termos: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 82/2026 – PMC, seus anexos, e a Proposta apresentada pela Contratada.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços de instalação, parametrização e capacitação em até **45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, contados da data de início da vigência do Contrato.

2.2. A CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Treinamento no início das atividades.

2.2.1. Os treinamentos serão realizados de forma presencial e/ou online, dimensionados por área de aplicação, com número de participantes compatível com o aproveitamento eficaz do conteúdo.

2.3. Os serviços de locação deverão iniciar a partir da homologação formal da implantação pelo fiscal do contrato.

2.3.1. A locação se dará pelo período remanescente da vigência deste contrato, após a conclusão dos serviços previstos no item 2.1., sendo posteriormente prorrogada, preferencialmente, por períodos de 12 (doze) meses.

2.4. As horas técnicas serão utilizadas quando necessário e a pedido da Administração, com faturamento baseado nas horas efetivamente utilizadas no período.

2.5. O suporte técnico será prestado por canais remotos (webchat, WhatsApp e e-mail), em horário comercial. O atendimento presencial, quando necessário, será realizado sem custo adicional, mediante agendamento, de acordo com a criticidade do chamado.

2.6. A execução do objeto deste contrato deverá seguir as orientações especificadas no Termo de Referência, constantes no Anexo “A” do Edital.

2.7. A prestação do serviço, objeto deste contrato, será devidamente acompanhada pelos fiscais designados e, quando aplicável, pela Comissão de Recebimento de Bens.

2.5.1. Em caso de incompatibilidade ou irregularidade no bem fornecido ou no serviço prestado em relação às condições estabelecidas neste contrato, o objeto será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira.

2.5.2. Será oportunizado à CONTRATADA o direito de correção do serviço prestado. A correção deverá ser concluída no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente contrato terá vigência de 1 (um) anos, contados a partir de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_, prorrogável por períodos sucessivos, até o limite de 10 (dez) anos, caso haja interesse do Município, conforme os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela prestação dos serviços e locação dos sistemas previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

4.1.1. Pelos serviços de implantação, treinamento e parametrização inicial do software o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.1.2. Pela locação do sistema o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), totalizando o valor total R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.1.3. Pelas horas técnicas o valor hora de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), totalizando o valor estimativo R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.2. O valor acima inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e quaisquer outros custos necessários para o cumprimento integral do objeto contratado.

4.3. As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 318, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados conforme o Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, que regula a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relacionadas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e execução de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

5.2. As notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA deverão conter as seguintes informações: número do Contrato e número da Ordem de Compras/Empenho.

5.3. Os recursos para pagamento do objeto deste contrato serão provenientes de recursos próprios do Município de Concórdia.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

5.5. Em conformidade com o Decreto Federal nº 7.507, de 2011, os pagamentos preferencialmente serão efetuados em conta corrente mantida no Banco do Brasil S.A. Caso a conta bancária seja de outra instituição financeira, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA.

5.6. É responsabilidade exclusiva da CONTRATADA verificar a compatibilidade de sua atividade econômica com o objeto licitado e os serviços a serem prestados, bem como



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

assegurar a regularidade de seu cadastro fiscal junto ao Município para a emissão da nota fiscal correspondente.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia nos termos do art. 26 da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.2. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes à prestação do serviço de garantia acima citado, tais como deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes, etc.

6.3. A contratada garante a plena funcionalidade do sistema durante toda a vigência contratual, comprometendo-se a corrigir, sem ônus para o Município, qualquer falha ou defeito identificado nas funcionalidades contratadas.

6.4. Prazos máximos de atendimento a chamados, contados do registro:

Criticidade	Descrição	Prazo de Atendimento
<b>Crítica</b>	Sistema indisponível ou funcionalidade essencial inacessível	até 4 horas
<b>Alta</b>	Módulo com falha que impede operação regular	até 1 dia útil
<b>Média</b>	Funcionalidade com comportamento incorreto, com alternativa disponível	até 3 dias úteis
<b>Baixa</b>	Dúvidas operacionais, ajustes de parametrização padrão	até 5 dias úteis

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual, em nenhuma hipótese.

7.1.1. Não se caracteriza como subcontratação, para os fins deste contrato, a utilização de infraestrutura de apoio, tais como serviços de datacenter, hospedagem, armazenamento de dados ou telecomunicações, desde que:

- I – o datacenter seja próprio ou locado, obrigatoriamente situado em território nacional;
- II – sejam atendidos todos os requisitos técnicos, de segurança e certificação exigidos; e
- III – permaneça a responsabilidade integral da CONTRATADA pela execução do objeto.

7.2. A eventual substituição ou alteração do datacenter ou da infraestrutura de apoio durante a execução contratual dependerá de comunicação prévia e autorização dos fiscais do contrato,



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

mediante comprovação de que a nova infraestrutura atende integralmente às exigências técnicas previstas no Termo de Referência.

7.3. Independentemente da utilização de infraestrutura de apoio, a CONTRATADA permanecerá integralmente responsável pela perfeita execução do contrato, devendo supervisionar, coordenar e responder perante a CONTRATANTE por todas as obrigações contratuais, não se estabelecendo qualquer vínculo jurídico entre a CONTRATANTE e terceiros.

7.4. É vedada a utilização de infraestrutura de apoio pertencente a pessoa física ou jurídica que possua vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que atue na contratação, fiscalização ou gestão do contrato, bem como com seus cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.5. Na hipótese de utilização de infraestrutura de apoio, os pagamentos serão efetuados exclusivamente à CONTRATADA, nos termos deste contrato, sendo esta a única responsável por quaisquer obrigações assumidas perante terceiros.

### CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato será extinto automaticamente ao término do prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

8.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando não houver disponibilidade de créditos orçamentários para sua continuidade;
- b) Quando a CONTRATANTE entender que o contrato não mais oferece vantagem.

8.3. Nas situações previstas no item 8.2, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que a CONTRATADA seja notificada pela CONTRATANTE com, no mínimo, 2 (dois) meses de antecedência.

8.4. Caso a notificação de que trata o item 8.3 seja feita com menos de 2 (dois) meses de antecedência, a extinção contratual ocorrerá 2 (dois) meses após a data da comunicação.

8.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo fixado, nas seguintes situações:

- a) Por qualquer dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) De forma amigável, desde que assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5.1. Nessas hipóteses, aplicam-se, também, os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

8.5.2. A alteração social, modificação da finalidade ou mudança na estrutura da empresa CONTRATADA não ensejará a extinção do contrato, desde que essas mudanças não restrinjam sua capacidade de concluir as obrigações contratuais.

8.5.2.1. Caso a alteração implique mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido pelos seguintes documentos:

8.6.1. Um balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.6.2. Uma relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos;

8.6.3. Relação de indenizações e multas aplicáveis.

8.7. A extinção do contrato não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro. Nesta hipótese, será concedida indenização por meio de termo indenizatório, desde que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro seja formulado durante a vigência do contrato, conforme o art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. O contrato poderá ser extinto se for constatado que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, ou ainda, que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES

9.1. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis pelo período de 1 (um) ano, contado a partir de **08 de maio de 2026**.

9.2. Após o período de 1 (um) ano, contado da data indicada no item 9.1, e independentemente de solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados pela CONTRATANTE com base no índice **IPCA-IBGE**, aplicável exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após o transcurso do período anual.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3.1. Em caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE utilizará a última variação conhecida para cálculo provisório, com posterior liquidação da diferença tão logo o(s) índice(s) definitivo(s) seja(m) divulgado(s).

9.3.2. O(s) índice(s) definitivo(s) será(ão) obrigatoriamente utilizado(s) nas aferições finais.

9.3.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento seja(m) extinto(s) ou



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

indisponível(is), será(ão) adotado(s) o(s) substituto(s) determinado(s) pela legislação em vigor.

9.3.4. Na ausência de previsão legal para substituição do(s) índice(s), as partes deverão, por meio de termo aditivo, eleger um novo índice oficial para reajustamento dos valores remanescentes.

9.3.5. O reajuste será formalizado por meio de Apostilamento ou Termo Aditivo, conforme aplicável.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Executar o objeto contratual em estrita conformidade com este contrato, o Edital, o Termo de Referência e a proposta apresentada, assegurando a disponibilização contínua e regular do sistema web.

10.1.2. Garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.

10.1.3. Manter rotinas de backup e recuperação, com evidências quando solicitado.

10.1.4. Fornecer atualizações legais e tecnológicas sem ônus adicional quando necessárias para manter aderência normativa.

10.1.5. Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais, gestor do contrato ou pela Autoridade Máxima, e prestar todos os esclarecimentos e informações por eles solicitados.

10.1.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.1.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

10.1.8. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis referentes ao objeto deste contrato aos servidores da Administração Pública e aos órgãos de controle interno e externo.

10.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, bens ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

10.1.10. Arcar com os ônus decorrentes de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, incluindo custos variáveis, salvo ocorrência de algum dos eventos previstos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.11. Responsabilizar-se pela saúde de seus funcionários, bem como pelos encargos



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais de todas as esferas, e por seguro que cubra pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar comprovantes de quitação quando solicitados.

10.1.11.1. Responder integralmente por eventuais ações judiciais ou medidas administrativas movidas por seus empregados contra a CONTRATANTE, assumindo total responsabilidade pelas obrigações decorrentes.

10.1.11.2. Cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

10.1.12. Realizar a seleção, treinamento e habilitação de seu pessoal, garantindo o cumprimento das formalidades previstas nas legislações trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e social.

10.1.13. Manter um representante ou preposto capacitado e idôneo, responsável pela direção e supervisão dos serviços, para representar integralmente a CONTRATADA em todos os seus atos.

10.2. São obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme disposto no contrato e seus anexos.

10.2.2. Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos.

10.2.3. Notificar formalmente a CONTRATADA sobre vícios, defeitos ou incorreções no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

10.2.5. Disponibilizar informações e acesso necessário para implantação/migração.

10.2.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme os valores, prazos e condições estipulados no contrato.

10.2.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em lei e no contrato, quando cabíveis.

10.2.8. Isentar-se de qualquer responsabilidade por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros ou por danos causados a terceiros decorrentes de atos praticados pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA ficará



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

11.1.1.1 Advertência por escrito.

11.1.1.2 Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias.

11.1.1.3 Ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias de atraso, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, cumulativamente com:

- a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos;
- b) Extinção contratual.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

11.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida.

11.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementar ou substituir a obrigação não cumprida.

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. O valor base para cálculo das multas previstas nos subitens 11.1.1.2, 11.1.1.3 e 11.2.1 será o valor inicial do contrato.

11.4. As multas previstas nesta cláusula possuem caráter moratório e não compensatório. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Concórdia, bem como de ressarcir a diferença de preço resultante de nova licitação realizada para substituição ou complementação da obrigação não cumprida.

11.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a CONTRATADA tiver direito, após a aplicação da penalidade.

11.6. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, conforme o caso.

11.7. As notificações para aplicação de penalidades poderão ser realizadas de forma eletrônica, utilizando-se o e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

11.7.1. Nos casos em que a notificação seja enviada por e-mail, o prazo para defesa ou recurso será contado a partir da confirmação de entrega do e-mail.

11.7.2. Concomitantemente à notificação eletrônica, poderá ser publicada notificação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), e o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

11.7.3. Caso a notificação seja enviada por ambos os meios (e-mail e DOM/SC), prevalecerá o prazo contado a partir da data de veiculação no DOM/SC.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. As alterações decorrentes deste contrato, incluindo prorrogação de prazo, ajuste de valor, quantidade, reajustes, reequilíbrios econômicos ou outras modificações, serão formalizadas por meio de Termos Aditivos, nos limites legais admitidos, conforme disciplinado no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O encaminhamento do Termo Aditivo para assinatura poderá ser realizado de forma eletrônica, por meio do sistema 1Doc, utilizando o e-mail do preposto indicado pela CONTRATADA.

12.2.1. Os contratos deverão, preferencialmente, ser assinados digitalmente, utilizando a certificação digital ICP Brasil, conforme determina o Decreto nº 6.667, de 2021.

12.2.1.1. Caso a CONTRATADA não possua certificação digital ICP Brasil, a assinatura poderá ser realizada eletronicamente pelo sistema 1Doc.

12.2.1.2. Na impossibilidade de acesso ao sistema 1Doc, a assinatura poderá ser realizada de próprio punho. Nesse caso, o contrato, após recebido pela Administração, será digitalizado e assinado digitalmente pela autoridade competente e pelas testemunhas, nos termos do art. 3º, § 5º, do Decreto nº 6.667, de 2021.

12.3. É responsabilidade da CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE todas as certidões exigidas para fins de habilitação no momento da celebração do Termo Aditivo mencionado na cláusula 12.1.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREPOSTO

13.1. A responsabilidade pelos atos decorrentes deste contrato será atribuída ao Preposto, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo/função de \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FISCAL DE CONTRATO

14.1 Fica designado como Fiscal Técnico-Administrativo o servidor Lucas Roman, lotado na



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Desporto, e-mail esporte.adm@concordia.sc.gov.br, telefone (49) 3444-5587.

14.2. As atividades dos fiscais designados serão regidas pelo Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no Portal do Município, em atendimento ao disposto no art. 91, caput, da mesma lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. Os casos omissos no presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 7.090, de 2023.

17.2. Com relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para fins do presente contrato, ficam definidos os seguintes termos:

17.2.1. "Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)" significa a Lei nº 13.709, de 2018, aplicável ao tratamento de dados pessoais no Brasil, onde a CONTRATADA está estabelecida.

17.2.2. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)" refere-se ao órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

17.2.3. "Dados pessoais" significam qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

17.2.4. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

17.2.5. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

17.2.6. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

17.2.7. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado a dados pessoais, ou qualquer incidente similar envolvendo dados pessoais.

### 17.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

17.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem que a CONTRATANTE será a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA será a Operadora.

17.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome da CONTRATANTE e sob suas instruções lícitas, conforme previsto neste edital e na legislação aplicável.

17.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA, de acordo com suas instruções, não resultará em violação de leis ou regulamentos, incluindo a LGPD.

17.3.4. Caso a CONTRATADA tome conhecimento ou acredite que qualquer instrução ou dado pessoal tratado possa violar a LGPD ou outra legislação aplicável, deverá cessar o tratamento e notificar a CONTRATANTE imediatamente, salvo se for proibida por lei de fazê-lo.

17.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais estritamente necessários para a prestação dos serviços contratados, nos termos deste edital.

17.3.6. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será realizado para:

17.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações e limitações estabelecidas no contrato principal;

17.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE, desde que consistentes com os termos do contrato e do presente edital;

17.3.6.3. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, com base nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis. Subsidiariamente, poderão ser aplicadas as disposições da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como os princípios gerais e normas aplicáveis aos contratos administrativos.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para dirimir quaisquer controvérsias relacionadas ao cumprimento do presente contrato que não possam ser resolvidas por conciliação, conforme o disposto no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) via, que, após lido e considerado conforme, é assinado digitalmente, nos termos do Decreto nº 6.667, de 2021, pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Concórdia - SC, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**CONTRATADA**

Testemunhas:

**FABIO LUIS FERRI**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00E4-6321-EA50-6C74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO PAGNONCELLI (CPF 080.XXX.XXX-01) em 08/06/2026 09:30:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 08/06/2026 às 09:30 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/00E4-6321-EA50-6C74>



## **Parecer 545/2026**

---

**De:** Scheila D. - PGM

**Para:** PGM - Procuradoria Geral do Município

**Data:** 03/06/2026 às 16:22:45

**Setores envolvidos:**

PGM

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO 151/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 82/2026**

#### **1. RELATÓRIO**

Trata-se processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software web de Gestão de Recursos Repassados, no modelo SaaS (Software as a Service), destinado ao controle e gerenciamento das celebrações de termos de parceria entre o Município de Concórdia/SC e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), em atendimento ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil OSC (Lei Federal nº 13.019/2014); contemplando módulo de Gestão de Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, em conformidade com o Programa Bolsa Desportiva (Lei Municipal nº 5.748/2022); portal público de transparência; provimento de datacenter; serviços de implantação, customização e treinamento; bem como horas técnicas para desenvolvimento de novas funcionalidades, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

#### **2. APRECIÇÃO JURÍDICA**

##### **2.1 Da abrangência do parecer jurídico**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões eventualmente verificadas com relação à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

## 2.2 Da fase preparatória

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que

caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõem a instrução do processo de contratação, constata-se a elaboração de estudo técnico preliminar que contém os requisitos legais, descrevendo a necessidade da contratação e apontando a solução que a unidade interessada entendeu como mais viável.

Foi elaborado Termo de Referência que descreve a forma de execução do serviço, quantidades, local de entrega, dentre outros elementos.

**Destaca-se, entretanto, que não foram analisadas questões técnicas e de mérito dos documentos, haja vista que se tratam de estudos e projetos eminentemente técnicos.**

O orçamento estimado foi elaborado com base em contratações públicas e orçamento de fornecedor, conforme explica o mapa de preços.

Quanto à adequação orçamentária, foi apresentada reserva de dotação para cobrir a despesa, com a concordância da Secretaria da Fazenda.

Também foi elaborada minuta de edital apontando a modalidade, critério de julgamento, modo de disputa, minuta de contrato e há equipe de apoio e pregoeiro designados por decreto.

Foi certificado que a contratação está prevista no PCA de 2026.

Por fim, cabe ressaltar que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador e da necessidade da contratação. Contudo, a análise legal dos documentos apresentados leva à conclusão de que cumprem os requisitos.

### 2.3 Da minuta do edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

### 2.4 Da minuta do contrato

A Lei n. 14.133 prevê os requisitos que devem conter as minutas dos contratos firmados pela Administração:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

## 2.5 Da publicidade do edital

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato em Diário Oficial, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021:

§1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

É o parecer. S.M.J.

—  
**Scheila Gross Dallagnol**  
*Procuradora Municipal*

OAB/SC 52.443



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FF3-CFB2-FA1B-15D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SCHEILA GROSS DALLAGNOL (CPF 073.XXX.XXX-95) em 03/06/2026 16:23:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 03/06/2026 às 16:23 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/7FF3-CFB2-FA1B-15D0>



## Proc. Administrativo 3.103/2026

De: **Jaciele Tochetto** Setor: **SEMAD-DICOM-PROC - Processos**

Despacho: **11- 3.103/2026**

Para: **SEMAD-DICOM-PROC - Processos**

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026 - PMC - Sistema gestão de recursos repassados**

Concórdia/SC, 09 de Junho de 2026

O processo foi publicado no Portal de Compras Públicas, podendo ser consultado pelo seguinte link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Concordia-47/PE-82-2026-2026-486354>.

Ainda, em atendimento às exigências da Lei nº 14.133/2021, o processo foi divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme comprovante anexo.

—  
**Jaciele Tochetto**

*Analista de Gestão Administrativa*

---

Prefeitura de Concórdia - RUA LEONEL MOSELE, Nº 62, CENTRO - Concórdia/SC • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 09/06/2026 08:46:32 por Jaciele Tochetto - Analista de Gestão Administrativa (matrícula 84808)

1Doc

# Edital nº PCE 82/2026

Última atualização 09/06/2026



**Local:** Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA

**Unidade compradora:** 30001 - Secretaria Municipal de Desporto - SESPORT

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 09/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 01/06/2026 00:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 01/07/2026 08:15 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 83024257000100-1-000301/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

## Objeto:

contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software web de Gestão de Recursos Repassados, no modelo SaaS (Software as a Service), destinado ao controle e gerenciamento das celebrações de termos de parceria entre o Município de Concórdia/SC e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), em atendimento ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil -OSC (Lei Federal nº 13.019/2014); contemplando módulo de Gestão de Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, em conformidade com o Programa Bolsa Desportiva (Lei Municipal nº 5.748/2022); portal público de transparência; provimento de datacenter; serviços de implantação, customização e treinamento; bem como horas técnicas para desenvolvimento de novas funcionalidades, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 53.700,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 0,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Contratos/Empenhos](#)

[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário

1	Licença de uso de software web de Gestão de Recursos Repassados (GERR), com módulo Bolsa Atleta/Bolsa Técnico, módulo leis de incentivo fiscal, portal de transparência público e provimento de datacenter. Inclui manutenção preventiva, corretiva e adaptativa, e suporte técnico remoto sem custo adicional.	12	R\$ 4.000,00
2	Implantação/customização de software web de Gestão de Recursos Repassados (GERR) e treinamento - serviços de instalação, parametrização e customização do sistema; capacitação presencial dos servidores municipais e dos representantes das OSCs parceiras, sem limite de usuários.	1	R\$ 2.100,00
3	Horas técnicas para desenvolvimento de novas funcionalidades de software web de Gestão de Recursos Repassados (GERR) - implementação de novos recursos, telas, relatórios customizados e outras especificidades não contempladas nas obrigações mínimas do contrato.	30	R\$ 120,00

Exibir:  1-3 de 3 itensPágina:  < >[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Adm. Nº.: 15/2026  
Edital: INEXIGIBILIDADE Nº.: 7/2026

WESLEY TERRIBILE Prefeito de Águas Frias, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que foi realizado Processo Licitatório nº 15/2026 de Inexigibilidade Nº 7/2026, para Confecção e fornecimento próteses dentárias, em conformidade com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 9/2024.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Sete de Setembro nº 512, centro, na cidade de Águas Frias – SC, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (049) 3332-0033 ou pelo site <https://aguasfrias.atende.net/>.

Código Registro Informação: F5DEC4475E5EB96D14D6051C08A887AAE1E61D22

Águas Frias -SC, 29 de maio de 2026

WESLEY TERRIBILE: 10338619950  
19950  
Assinado de forma digital por WESLEY TERRIBILE: 10338619950  
Dados: 2026.05.29 15:52:27 -03'00'

**WESLEY TERRIBILE**  
PREFEITO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Adm. Nº.: 91/2026  
Edital: INEXIGIBILIDADE Nº.: 26/2026

WESLEY TERRIBILE Prefeito de Águas Frias, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que foi realizado Processo Licitatório nº 91/2026 de Inexigibilidade Nº 26/2026, para Fornecimento de refeições.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Sete de Setembro nº 512, centro, na cidade de Águas Frias – SC, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (049) 3332-0033 ou pelo site <https://aguasfrias.atende.net/>.

Código Registro Informação: ECE17B3FC25D824D8887BD68718A7C18988089E8

Águas Frias -SC, 08 de junho de 2026

WESLEY TERRIBILE: 10338619950  
8619950  
Assinado de forma digital por WESLEY TERRIBILE: 10338619950  
Dados: 2026.06.08 15:19:28 -03'00'

**WESLEY TERRIBILE**  
PREFEITO

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.....: 17/2026  
Contratante.....: MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS através do Fundo Municipal de Saúde de Águas Frias  
Contratada.....: KASA MOTORS LTDA  
Objeto.....: Aquisição de Veículo  
Valor.....: 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil reais e quinhentos reais)  
Vigência.....: Início :03/06/2026 Término : 03/06/2027  
Licitação.....: Pregão Nº.036A/2025 - CINCATARINA  
Processo.....: 8/2025

Código de Registro de Informação – TCE/SC: AADC6537A8D0E794247ABB9E1FAC7688F7550FD7

Águas Frias – SC, 08 de junho de 2026

WESLEY TERRIBILE: 10338619950  
50  
Assinado de forma digital por WESLEY TERRIBILE: 10338619950  
Dados: 2026.06.08 11:22:22 -03'00'

**WESLEY TERRIBILE**  
PREFEITO

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Contrato Nº.....: 6/2026  
Termo Nº.....: Primeiro Termo de Apostilamento  
Contratante.....: MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS  
Contratada.....: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA  
Motivo.....: Alteração de dotação orçamentária  
Vigência.....: Início :08/06/2026 Término : 31/12/2027  
Licitação.....: Concorrência Nº.7/2025  
Processo.....: 175/2025

Código de Registro de Informação – TCE/SC: 2902D104C7CCABB567CF5942EFE5A8929227E80F

Águas Frias – SC, 08 de junho de 2026

WESLEY TERRIBILE: 10338619950  
0  
Assinado de forma digital por WESLEY TERRIBILE: 10338619950  
Dados: 2026.06.08 15:12:24 -03'00'

**WESLEY TERRIBILE**  
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC**  
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2026**  **PMC**  
**Contratação de serviços**

**Objeto:** Prestação dos serviços de motoristas, com cessão de mão de obra através dedicação exclusiva, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Assistência, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital. **Forma de Pregão:** Eletrônico **Tipo:** Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) **Recebimento das propostas:** até as 08 h e 15 min do dia 24/06/2026. **Início da Sessão:** dia 24/06/2026 as 08 h e 30 min, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link  **Licitações**. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2198. Registrado no TCE: 756D8FF9D756924BA3F8A4C2363C65CD84198C87

Concórdia, SC, 8 de junho de 2026.

**ANDERSON SCHARDONG**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2026**  
**MODALIDADE: CONCORRENCIA 124/2026**  
**VANDERLEI BONALDO**, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna público, Licitação do tipo **CONCORRENCIA "menor preço GLOBAL"** o presente tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC**, e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 08:00 horas do 23/06/2026. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta-Feira, horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei nº. 14.133/2021. São Miguel da Boa Vista (SC), 08 de junho de 2026.

**VANDERLEI BONALDO** - Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2026, MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº10/2026.** O Município de São Bernardino, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica tipo menor preço por lote, para contratação de empresas para execução de guia meio fio para passeio nas vias públicas do Loteamento Bairro São Pedro e do Loteamento Núcleo Fritzen. Receberá as propostas até as 07:45h, do dia 26/06/2026, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Início da sessão dia 26/06/2026 com início às 08:00h através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A íntegra deste Edital estará disponível no site [www.saobernardino.sc.gov.br](http://www.saobernardino.sc.gov.br), no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e junto ao setor de licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 08/06/2026. Dalvir Luiz Ludwig – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAVANTINA**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

**Contrato n.:** 012/2026 FMSXV  
**Código de Registro no TCE-SC:** 2BF9D4BDBC0BA6D7D12BB7B9358FFF8C192342D3  
**Contratada:** EQUOSEARA ESCOLA DE EQUITACAO E EQUOTERAPIA LTDA  
**Valor:** R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE XAVANTINA  
**Vigência:** 08/06/2026 até 08/06/2027  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços terapêuticos por meio de equoterapia, compreendendo a realização de sessões individuais e/ou coletiva, com equipe multiprofissional habilitada, infraestrutura adequada e utilização de equinos treinados, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento, visando ao atendimento de usuários encaminhados pela Secretária Municipal de Saúde de Xavantina/SC.

Xavantina, 08 de junho de 2026

Valdenir José Marchioro  
PREFEITO MUNICIPAL

**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Xaxim**  
Aviso de licitação

O Município de Xaxim/SC através da Autoridade Competente, comunica o presente **PREGÃO ELETRÔNICO** com o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**. Modo de disputa **ABERTO E FECHADO** de acordo com a Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme informações abaixo:


**Processo Licitatório nº 269/2026**  
**Edital:** Pregão Eletrônico nº 22/2026.  
**Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Objeto:** **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração e ambientação de eventos institucionais, compreendendo o planejamento, fornecimento de materiais, montagem, manutenção durante a realização e desmontagem das estruturas decorativas necessárias para atender ao evento de escolha das Soberanas e das Soberanas da Melhor Idade, bem como ao estande institucional do Município de Xaxim na EXPO XAXIM 2027.**

**A Sessão Pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia 24/06/2026, com início às 08:00h, horário de Brasília/DF.** Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), nos termos a seguir:

**Início do recebimento das PROPOSTA:** às 08h do dia 09 de junho 2026.  
**Fim do recebimento das PROPOSTAS:** às 07h59mim do dia 24 de junho de 2026.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h às 13h, ou nos site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Xaxim – SC, 08 de junho de 2026. **Edilson Antonio Folle**  
Prefeito Municipal

  
**“a Municipal de Palmas**  
Velândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103  
Palmas – Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026**

**PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 06/2026  
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR  
CONTRATADO: UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA  
CNPJ Nº: 55.930.096/0001-89  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 – LEI Nº 14133/21.  
OBJETO: CURSO DE REGISTRO DE PREÇOS E ADESAO À ATA DE OUTROS ÓRGÃOS  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)  
VIGÊNCIA: DE 16 DE JUNHO DE 2026 A 19 DE JUNHO DE 2026  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica  
3.3.90.39.48.00.00.00 - Serviço de Seleção e Treinamento

Palmas/PR, 08 de junho de 2026

RICARDO SEVERO VAZ  
Presidente da Câmara Municipal de Palmas/PR

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC**  
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026**  **PMC**  
**Contratação de Tecnologia da Informação e de Comunicação**

**Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software web de Gestão de Recursos Repassados, no modelo SaaS (Software as a Service), destinado ao controle e gerenciamento das celebrações de termos de parceria entre o Município de Concórdia/SC e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), em atendimento ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil -OSC (Lei Federal nº 13.019/2014); contemplando módulo de Gestão de Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, em conformidade com o Programa Bolsa Desportiva (Lei Municipal nº 5.748/2022); portal público de transparência; provimento de datacenter; serviços de implantação, customização e treinamento; bem como horas técnicas para desenvolvimento de novas funcionalidades, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital. **Forma de Pregão:** Eletrônico **Tipo:** Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) **Recebimento das propostas:** até as 08 h e 15 min do dia 01/07/2026. **Início da Sessão:** dia 01/07/2026 as 08 h e 30 min, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link  **Licitações**. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2198. Registrado no TCE: 8CEF02993CB8751148B100BBE8369E7A7CDC2BFD

Concórdia, SC, 8 de junho de 2026.

**MARCELO PAGNONCELLI**  
Secretário Municipal de Desporto

**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026**  
**Código registro TCE:** 4C63E2214AD0376377AF35CE46F41189A79BC1E4

**EXTRATO**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 (art. 4º) e Legislação Municipal, leva ao conhecimento de quem possa interessar que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO**, no dia 23 (vinte e três) de junho de 2026, às 08:00 (oito) horas, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br/18/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/) com objeto aquisição de doses de sêmen bovino e materiais para realização de inseminações artificiais, de acordo com a Lei Municipal 1.806/17, do Município de Presidente Castello Branco/SC, conforme estudo técnico preliminar (ETP) e termo de referência (TR) em anexo ao edital. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone (0xx) 49 3457-1122. A íntegra do presente Edital poderá ser obtida no site [www.castellobranco.sc.gov.br](http://www.castellobranco.sc.gov.br), e na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 08 DE JUNHO DE 2026.**

**EDENILSON DOMINGOS ZENI**  
PREGOEIRO

**NEIVA KLEEMANN TONIELO**  
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: SARA DA SILVA DO AMARAL  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://concordia.tdoc.com.br/verificacao/1BF71-6A95-BF-A2-5D22>



# Concórdia

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026 – PMC

Publicação Nº 8402031

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8CEF02993CB8751148B100BBE8369E7A7CDC2BFD

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026 - PMC  
Contratação de Tecnologia da Informação e de Comunicação

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software web de Gestão de Recursos Repassados, no modelo SaaS (Software as a Service), destinado ao controle e gerenciamento das celebrações de termos de parceria entre o Município de Concórdia/SC e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), em atendimento ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil -OSC (Lei Federal nº 13.019/2014); contemplando módulo de Gestão de Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, em conformidade com o Programa Bolsa Desportiva (Lei Municipal nº 5.748/2022); portal público de transparência; provimento de datacenter; serviços de implantação, customização e treinamento; bem como horas técnicas para desenvolvimento de novas funcionalidades, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.. Forma de Pregão: Eletrônico Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 01/07/2026. Início da Sessão: dia 01/07/2026 as 08 h e 30 min, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2198. Registrado no TCE: 8CEF02993CB8751148B100BBE8369E7A7CDC2BFD

Concórdia, SC, 8 de junho de 2026.  
MARCELO PAGNONCELLI  
Secretário Municipal de Desporto

### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2026 – PMC

Publicação Nº 8402051

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 756D8FF9D756924BA3F8A4C2363C65CD84198C87

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2026 - PMC  
Contratação de serviços

Objeto: Prestação dos serviços de motoristas, com cessão de mão de obra através dedicação exclusiva, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Assistência, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital. Forma de Pregão: Eletrônico Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 24/06/2026. Início da Sessão: dia 24/06/2026 as 08 h e 30 min, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2198. Registrado no TCE: 756D8FF9D756924BA3F8A4C2363C65CD84198C87

Concórdia, SC, 8 de junho de 2026.  
ANDERSON SCHARDONG  
Secretário Municipal de Assistência Social

### INFORMATIVO DE COBRANÇA DE INFRAÇÃO 19/2026

Publicação Nº 8402051

#### INFORMATIVO DE COBRANÇA DE INFRAÇÃO 19/2026

O Município de Concórdia - SC, vem por meio da Secretaria Municipal de Gestão Urbana - Setor de Fiscalização de Obras e Posturas informar o Sr (a). EMILY GABRIELE DOS SANTOS FERREIRA, sobre o processo administrativo nº 1.265/2026, sendo-lhe aplicada a sanção de Multa de 100 UFIR's, conforme previsto no art. 12. da Lei Complementar nº 861, de 03 de novembro de 2022, referente a infração constatada, com prazo de vencimento até o dia 02 de julho de 2026, devido ao desrespeito ao art. 9, Item I, da Lei Complementar nº 861, de 03 de novembro de 2022.

Obs.: A retirada do boleto para pagamento do débito pode ser realizada junto a Prefeitura Municipal de Concórdia, com endereço na Rua Leonel Mosele nº 62, Centro.

Assinado por 1 pessoa: MARCELO PAGNONCELLI. Para verificar a autenticidade acesse <https://concordia.1dot.com.br/Documentos/8402031>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF7F-6A95-BFA2-5D22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SARA FATIMA DO NASCIMENTO (CPF 079.XXX.XXX-16) em 09/06/2026 16:11:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 09/06/2026 às 16:11 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/BF7F-6A95-BFA2-5D22>

## **Proc. Administrativo 4- 2.493/2026**

---

**De:** Lucas R. - SESPORT-CA

**Para:** SESPORT-CA - Chefia Administrativa

**Data:** 08/05/2026 às 14:16:43

**Setores envolvidos:**

SESPORT-CA, SESPORT

### **Licitação - Software de gerenciamento de repasses públicos**

Fica designado como fiscal o servidor abaixo indicado:

Fiscal *Técnico-Administrativo* o servidor LUCAS ROMAN, lotado na Secretaria Municipal de Desporto, e-mail esporte.adm@concordia.sc.gov.br, telefone 49 3444-5587

Ao assinar o presente, os fiscais estão de acordo com suas indicações e com as informações que compõe a instrução do presente processo (despachos e documentos anexos) e com as disposições do Decreto Municipal 7.090 de 22 de Fevereiro de 2023.

—  
**Lucas Roman**

*Chefe Administrativo*  
SESPORT



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E8F-3B46-1DE5-E8B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS ROMAN (CPF 066.XXX.XXX-56) em 08/05/2026 14:16:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCELO PAGNONCELLI (CPF 080.XXX.XXX-01) em 11/05/2026 10:45:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 11/05/2026 às 10:45 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/6E8F-3B46-1DE5-E8B2>

## **Proc. Administrativo 18- 2.493/2026**

---

**De:** Lucas R. - SESPORT-CA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 02/06/2026 às 16:16:01

**Setores envolvidos:**

SEFAZ, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-Requisições, SEFAZ-CCF-REQU-SOL, SESPORT, SESPORT-CA

### **Licitação - Software de gerenciamento de repasses públicos**

Encaminha-se comissão para avaliação do sistema:

- LUCAS ROMAN;
- ANA PAULA DEITOS;
- JADERSON MORETTO.

Att.

—

**Lucas Roman**

*Chefe Administrativo*  
*SESPORT*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F57-D0D9-75E1-D7AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO PAGNONCELLI (CPF 080.XXX.XXX-01) em 02/06/2026 16:33:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 02/06/2026 às 16:33 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/4F57-D0D9-75E1-D7AF>